



MANUAL APROVAÇÃO ELETRÔNICA

Versão 1.3

ATUALIZAÇÕES

Versão 1.3:

- Atualização dos documentos

Versão 1.2:

- Alteração da introdução
- Atualização de todas as imagens
- Atualização dos enquadramentos
- Atualização dos documentos

SUMÁRIO

1. Introdução	1
2. Site do agendamento	2
3. Agendamento para o atendimento	5
4. Enquadramento de projetos de aprovação	10
4.1 Enquadramento básico	11
4.2 Enquadramento complementar	19
4.3 Enquadramento especializado	29
5. Documentos	36
5.1 Enquadramento básico	36
5.2 Enquadramento complementar	46
5.3 Enquadramento especializado	46
6. Projeto Arquitetônico	

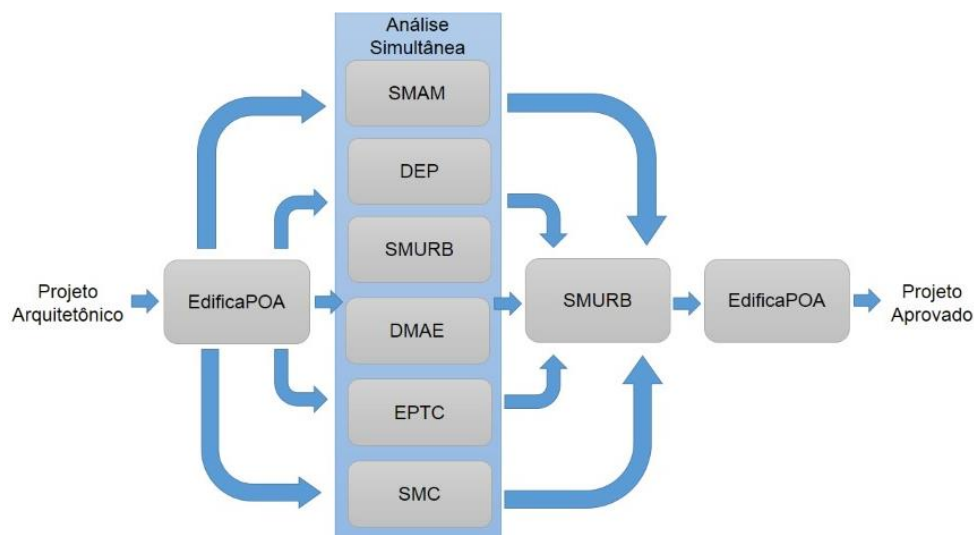
1. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre apresenta a reformulação do processo de aprovação e licenciamento de edificações no município. O sistema foi desenvolvido em parceria com o Programa Gaúcho da Qualidade e Produtividade (PGQP) com o objetivo de modernizar a tramitação e análise dos projetos arquitetônicos no município, propiciando maior celeridade e transparência no processo.

Aliado a implementação de novas tecnologias e para possibilitar a eficiência do sistema, uma reestruturação organizacional nas secretarias envolvidas no processo de aprovação e licenciamento foi realizada, permitindo a análise simultânea por todos os órgãos municipais envolvidos. Esse procedimento é definido no Decreto Municipal nº 18.623 de 24 de Abril de 2014 que regula a aprovação e licenciamento de edificações em Porto Alegre.

O presente manual detalha todo o processo de aprovação e licenciamento: agendamento, enquadramento, documentos necessários e apresentação adequada do projeto arquitetônico. No primeiro momento o responsável técnico deve realizar o agendamento online e responder a diversas perguntas de enquadramento do projeto. Após, uma lista de documentos é gerada e deve ser entregue na data agendada no Protocolo Setorial do EdificaPOA para dar entrada no processo de aprovação e licenciamento. O e-mail informado no cadastro do agendamento/enquadramento informará ao responsável técnico todos os passos do trâmite e pareceres das secretarias.

Os documentos entregues no momento do protocolo são triados por uma equipe que, se corretos, digitalizam e enviam eletronicamente os arquivos para as secretarias envolvidas. O projeto arquitetônico e os documentos anexados são analisados pelas secretarias que informam o parecer. Ao final, a SMURB realiza o despacho final reunindo todos os pareceres. A figura abaixo ilustra o trâmite do processo de aprovação e licenciamento.



Fluxograma da aprovação e licenciamento em Porto Alegre

2. ACESSAR O SITE DE AGENDAMENTO

O agendamento da Prefeitura Municipal de Porto Alegre foi desenvolvido pela Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA) e permite aos cidadãos realizar o agendamento online para o atendimento aos mais diversos serviços relacionados à Prefeitura.

O site do agendamento pode ser acessado diretamente no link <http://agendapmpa.procempa.com.br> ou seguir os seguintes passos descritos abaixo.

1) Acessar o site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre: <http://www.portoalegre.rs.gov.br>



The screenshot shows the official website of the Prefeitura de Porto Alegre. The header features the city's coat of arms and the name 'Prefeitura de Porto Alegre'. A navigation bar includes links for 'Secretarias', 'Departamentos', 'Empresas', and 'Serviços'. A large banner at the top right asks 'ONDE ESTÁ O Aedes?' with a mosquito icon. Below this, there's a section titled 'Obras e serviços na cidade até o dia 27 de fevereiro' with a grid of images showing various construction and maintenance work. To the right of the banner, there's a search bar and a dropdown menu for 'Escolha um perfil'. Below the banner, there's a row of buttons for different user profiles: 'Cidade', 'Cidadão', 'Estudante', 'Turista', 'Empreendedor', and 'Servidor'. On the right side, there's a sidebar with links to 'Banco de Imagens', 'Rádio WEB', 'TV Prefeitura', 'Diário Oficial', and 'Webcams'. Below the banner, there's a news section titled 'Trabalhadores das Unidades de Triagem receberão qualificação' with a photo of workers. To the right of the news section, there's a 'FALA 156' button and a 'PORTAL TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO' button.

Prefeitura de Porto Alegre

Secretarias ▼ Departamentos ▼ Empresas ▼ Serviços ▼

ONDE ESTÁ O Aedes?

Procure no Portal PMPA:

Escolha um perfil
Área de interesse ▼

A+ A

30°C A 22°C V metoclima 20 de fevereiro

Banco de Imagens

Rádio WEB

TV Prefeitura

Diário Oficial

Webcams

Obras e serviços na cidade até o dia 27 de fevereiro

Cidade ▼ Cidadão ▼ Estudante ▼ Turista ▼ Empreendedor ▼ Servidor ▼

Foto: Ricardo Giusti/Arquivo PMPA

Trabalhadores das Unidades de Triagem receberão qualificação

O prefeito José Fortunati assinou nesta quinta-feira, 26, termo de cooperação técnica entre a prefeitura e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo do Rio Grande do Sul (Sescoop-RS), para a capacitação de trabalhadores das 18 Unidades de Triagem (UTs) que fazem parte do programa Todos Somos Porto Alegre. Ao todo, 100 lideranças serão qualificadas na área de gestão e cooperativismo, com foco na inclusão produtiva da reciclagem. O objetivo é melhorar a gestão interna das UTs.... [Leia Mais]

Ideia é melhorar a gestão, garantindo mais renda aos cooperados

Todas as Notícias Serviços Municipais Fale Conosco

FALA 156 ATENDIMENTO AO CIDADÃO

OBRAS DE MOBILIDADE URBANA

IPTU 2015

PORTAL TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO
Prefeitura Municipal de Porto Alegre

2) No menu “Serviços” acessar o site do EdificaPOA.



3) No menu à esquerda, selecionar a opção “Aprovação Eletrônica de Projetos” e “Agendamento para Protocolo do Projeto”.



**PREFEITURA
PORTO
ALEGRE**

Agendamento de Atendimento da PMPA

Agendar Reagendar Cancelar Consultar

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

* Secretaria: Seleccione o órgão para o atendimento ▼

* Setor: ▼

* Local: ▼

* Assunto: ▼

* Nome completo:

* Telefone para contato: 51 ▼

E-mail: ☒ Deseja receber um lembrete deste agendamento neste E-mail?

Documento Tipo: Seleccione o tipo do documento ▼ Número:

* Endereço da Obra:

* N° da Obra:

Observações:

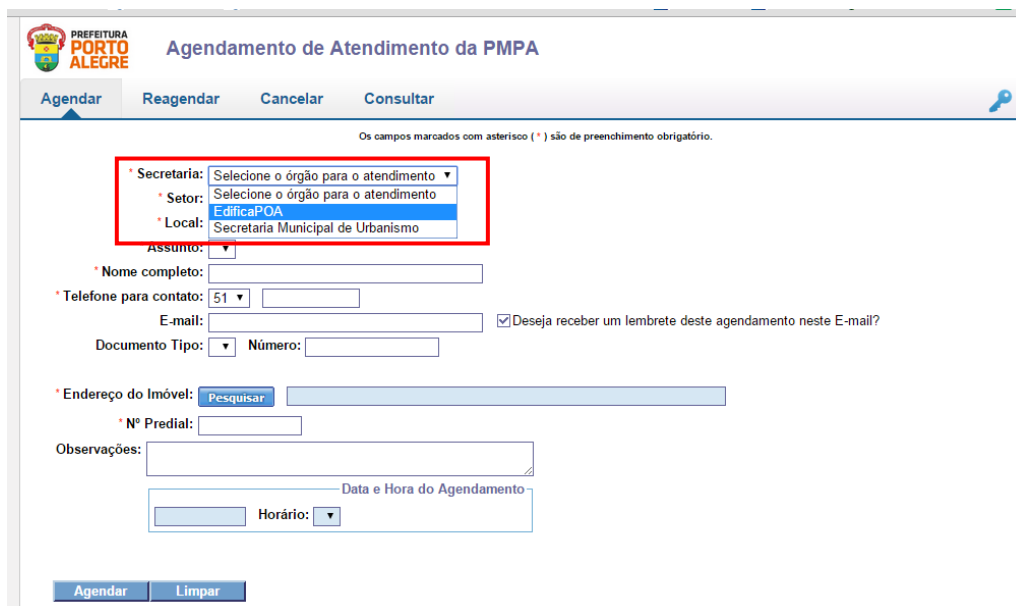
Data e Hora do Agendamento

Horário: ▼

3. AGENDAMENTO PARA O ATENDIMENTO

O processo de aprovação e licenciamento de projetos arquitetônico inicia com o agendamento no site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (<http://agendapmpa.procempa.com.br>). Abaixo são descritos os passos para o preenchimento.

1) Secretaria: selecionar EdificaPOA.

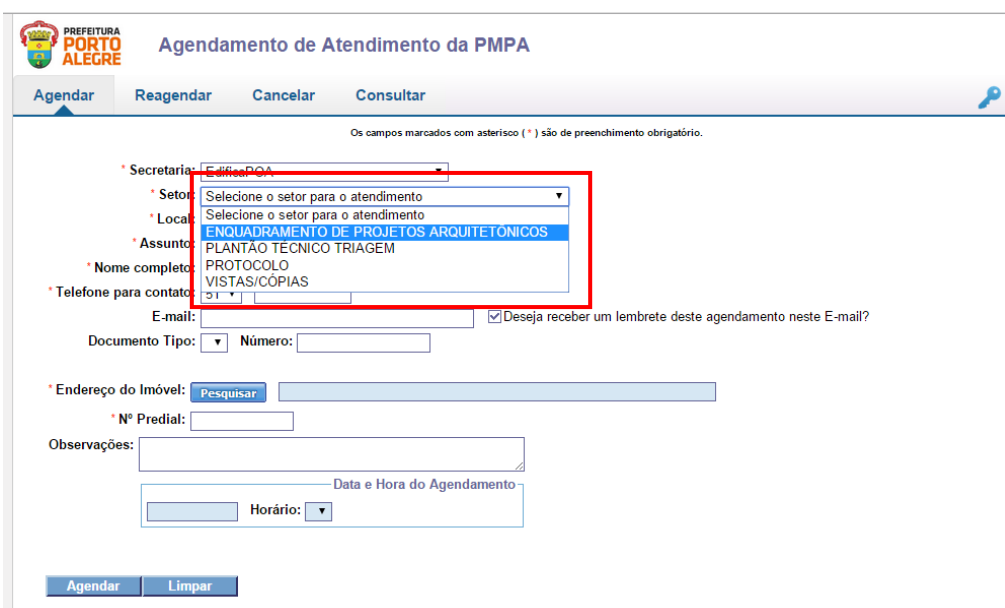


Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

* Secretaria: Seleccione o órgão para o atendimento
* Setor: Seleccione o órgão para o atendimento
* Local: Secretaria Municipal de Urbanismo
Assunto:
* Nome completo:
* Telefone para contato: 51
E-mail: ☐ Deseja receber um lembrete deste agendamento neste E-mail?
Documento Tipo: Número:
* Endereço do Imóvel: Pesquisar
* Nº Predial:
Observações:
Data e Hora do Agendamento:
Horário:

Agendar Limpar

2) Setor: selecionar ENQUADRAMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS.

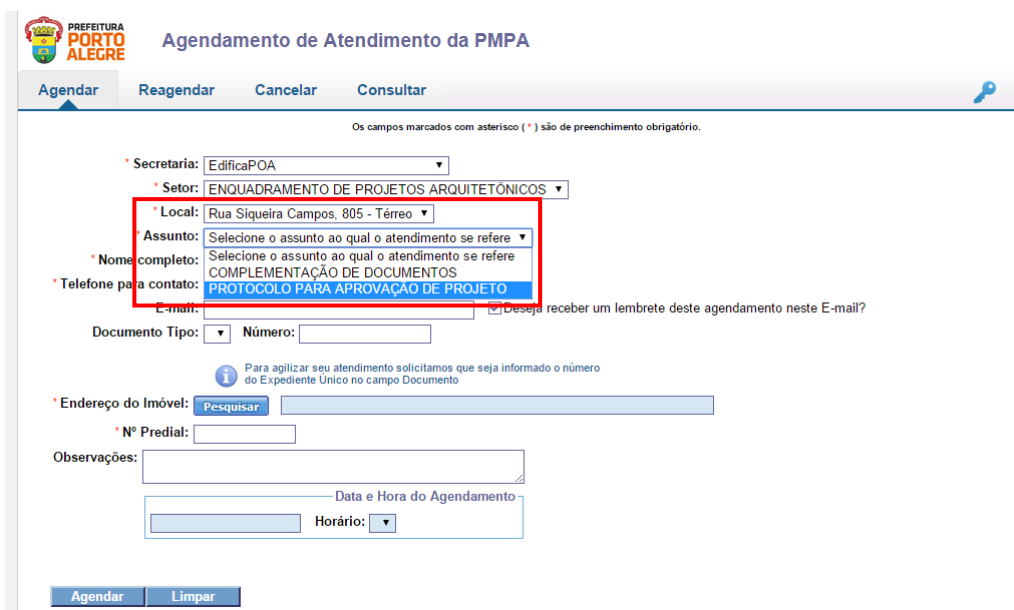


Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

* Secretaria: EdificaPOA
* Setor: Seleccione o setor para o atendimento
* Local: Seleccione o setor para o atendimento
* Assunto: ENQUADRAMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS
* Nome completo: PLANTÃO TÉCNICO TRIAGEM
* Telefone para contato: 51
E-mail: ☐ Deseja receber um lembrete deste agendamento neste E-mail?
Documento Tipo: Número:
* Endereço do Imóvel: Pesquisar
* Nº Predial:
Observações:
Data e Hora do Agendamento:
Horário:

Agendar Limpar

3) Local é automaticamente selecionado para o endereço do EdificaPOA: Rua Siqueira Campos, 805 – Térreo. Em seguida em Assunto: selecionar PROTOCOLO PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS ou COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS (para quando o processo estiver em comparecimento solicitando complementação de documentos).



Agendamento de Atendimento da PMPA

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

* Secretária: EdificaPOA

* Setor: ENQUADRAMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

* Local: Rua Siqueira Campos, 805 - Térreo

Assunto: Seleção o assunto ao qual o atendimento se refere
COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
PROTOCOLO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO

* Nome completo: Seleção o assunto ao qual o atendimento se refere

* Telefone para contato: COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

E-mail: ☒ Deseja receber um lembrete deste agendamento neste E-mail?

Documento Tipo: Número:

Para agilizar seu atendimento solicitamos que seja informado o número do Expediente Único no campo Documento

* Endereço do Imóvel: Pesquisar

* Nº Predial:

Observações:

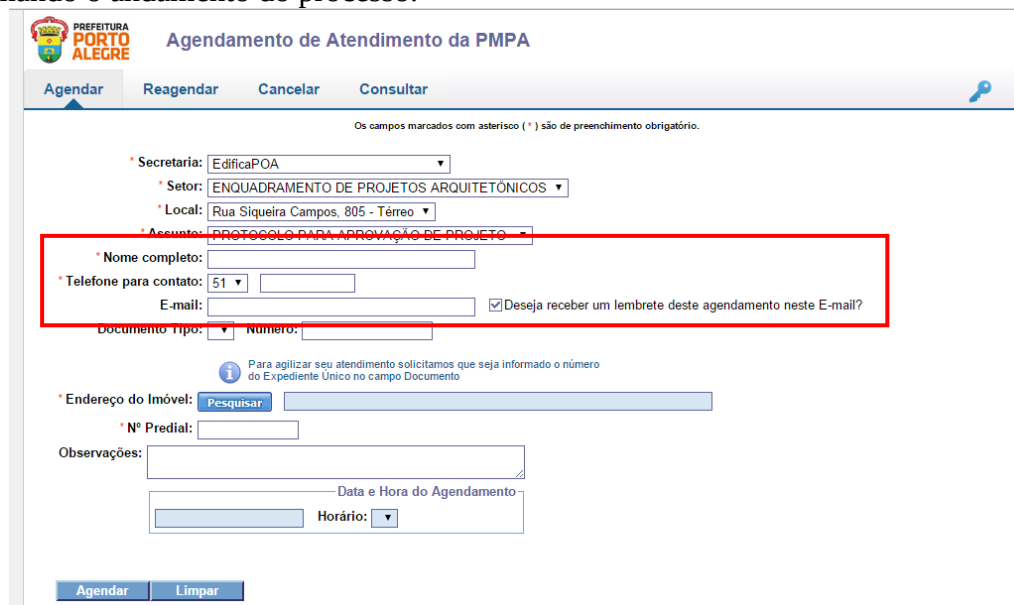
Data e Hora do Agendamento
 Horário:

Agendar Limpar

4) Nome completo: nome da pessoa que realizará o atendimento;

Telefone para contato: telefone para contato;

E-mail: importante preencher corretamente o e-mail, este será o meio de comunicação informando o andamento do processo.



Agendamento de Atendimento da PMPA

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

* Secretária: EdificaPOA

* Setor: ENQUADRAMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

* Local: Rua Siqueira Campos, 805 - Térreo

* Assunto: PROTOCOLO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO

* Nome completo:

* Telefone para contato: 51

E-mail: ☒ Deseja receber um lembrete deste agendamento neste E-mail?

Documento Tipo: Número:

Para agilizar seu atendimento solicitamos que seja informado o número do Expediente Único no campo Documento

* Endereço do Imóvel: Pesquisar

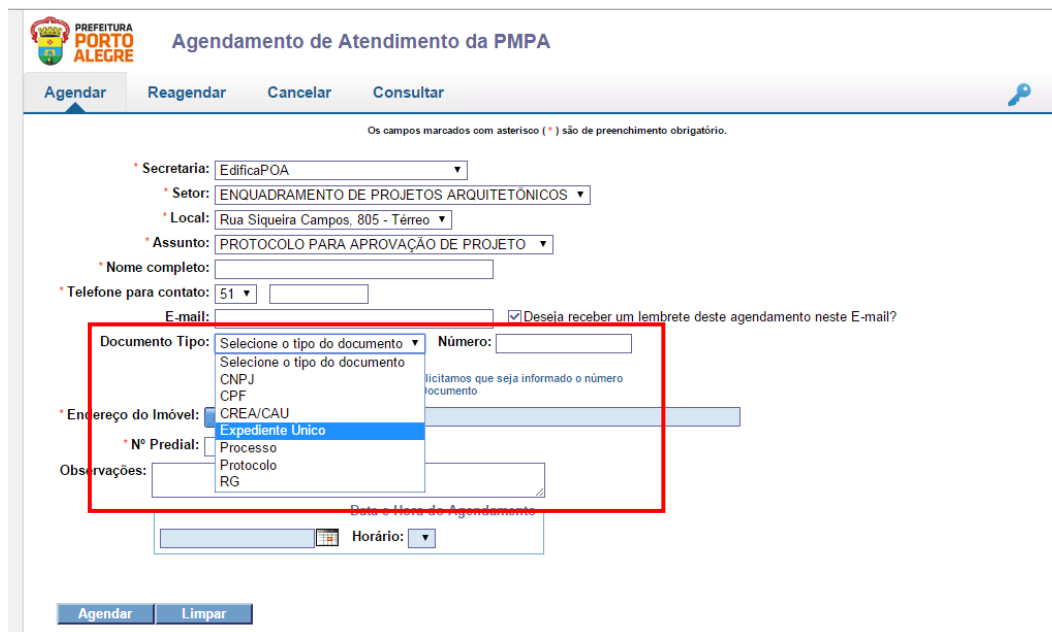
* Nº Predial:

Observações:

Data e Hora do Agendamento
 Horário:

Agendar Limpar

5) Documento Tipo: preencher o número do Expediente Único do imóvel do projeto arquitetônico para maior agilidade do atendimento e análise do processo. Não é obrigatório o preenchimento.



Agendamento de Atendimento da PMPA

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

* Secretaria: EdificaPOA

* Setor: ENQUADRAMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

* Local: Rua Siqueira Campos, 805 - Térreo

* Assunto: PROTOCOLO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO

* Nome completo:

* Telefone para contato: 51

E-mail: ☒ Deseja receber um lembrete deste agendamento neste E-mail?

Documento Tipo: Seleção o tipo do documento
 Seleção o tipo do documento
 CNPJ
 CPF
 CREA/CAU
 Expediente Único
 Processo
 Protocolo
 RG

Número:

* Endereço do Imóvel:

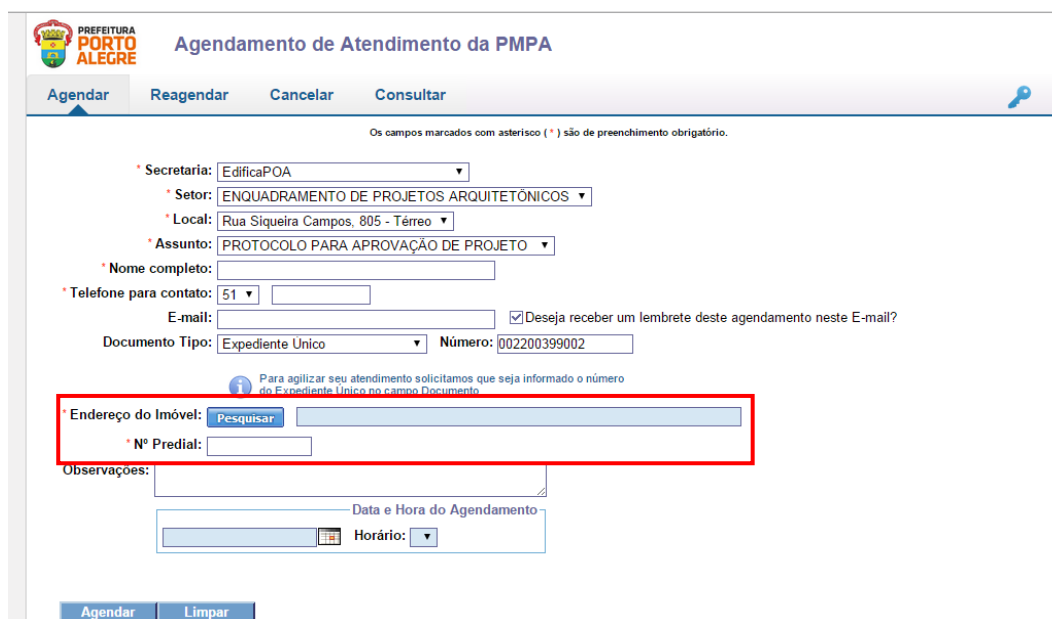
* Nº Predial:

Observações:

Data e Hora do Agendamento: Horário:

Agendar Limpar

6) Endereço da Obra: selecionar "Pesquisar".



Agendamento de Atendimento da PMPA

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

* Secretaria: EdificaPOA

* Setor: ENQUADRAMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

* Local: Rua Siqueira Campos, 805 - Térreo

* Assunto: PROTOCOLO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO

* Nome completo:

* Telefone para contato: 51

E-mail: ☒ Deseja receber um lembrete deste agendamento neste E-mail?

Documento Tipo: Expediente Único Número: 002200399002

Para agilizar seu atendimento solicitamos que seja informado o número do Expediente Único no campo Documento

* Endereço do Imóvel:

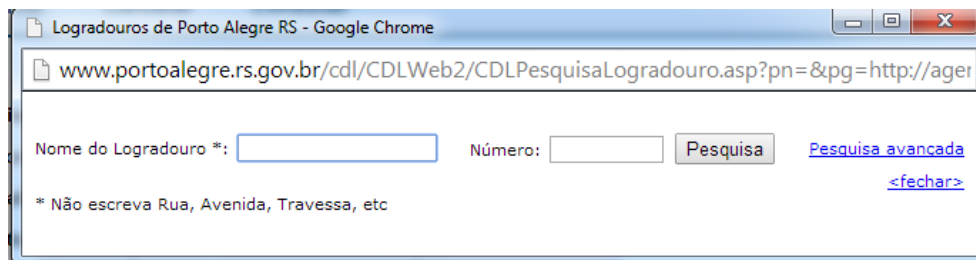
* Nº Predial:

Observações:

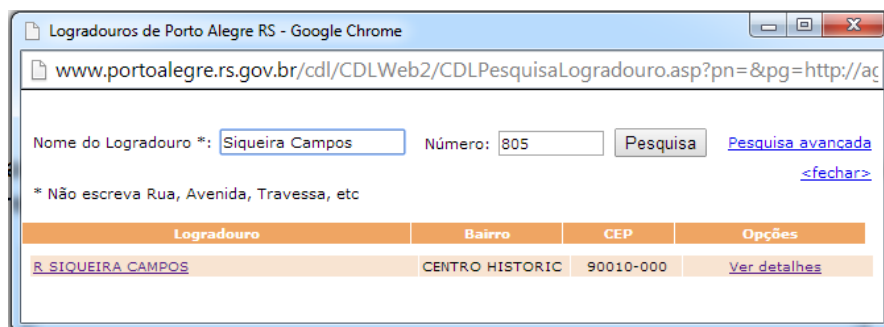
Data e Hora do Agendamento: Horário:

Agendar Limpar

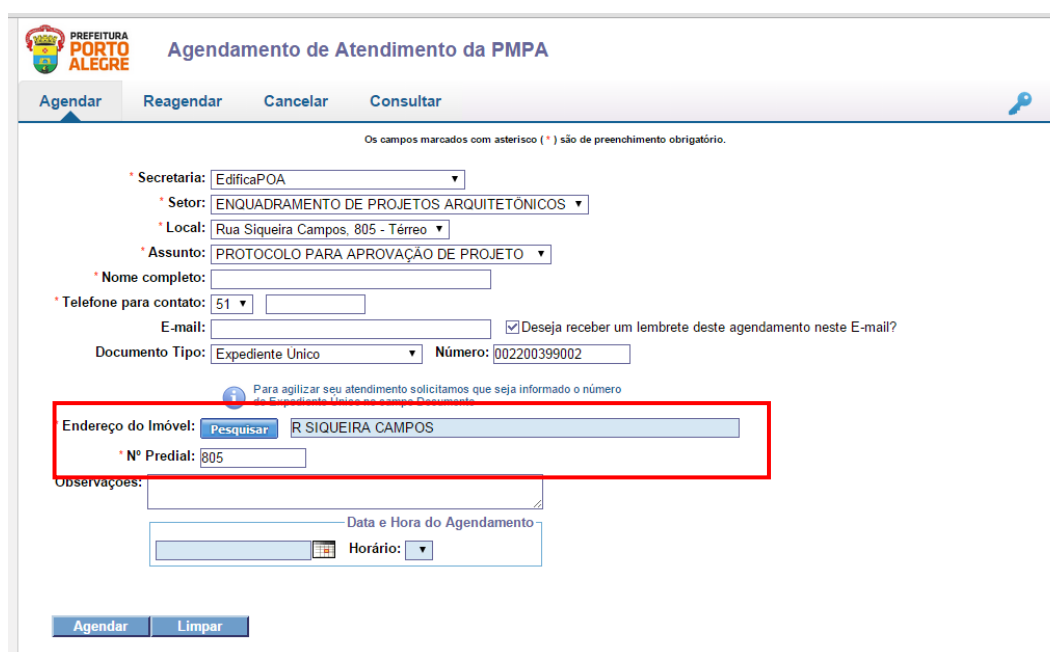
7) Para pesquisar o endereço e número da obra, digitar o nome do logradouro e o respectivo número.



8) Por exemplo: preenchendo o nome do logradouro “Siqueira Campos” e número 805, selecionar o ícone “Pesquisa”. O logradouro é localizado e clicando sobre o nome do logradouro é automaticamente preenchido na janela do agendamento.



Logradouro	Bairro	CEP	Opções
R SIQUEIRA CAMPOS	CENTRO HISTORIC	90010-000	Ver detalhes



Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

* Secretaria: EdificaPOA
* Setor: ENQUADRAMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS
* Local: Rua Siqueira Campos, 805 - Térreo
* Assunto: PROTOCOLO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO
* Nome completo:
* Telefone para contato: 51
E-mail: ☐ Deseja receber um lembrete deste agendamento neste E-mail?
Documento Tipo: Expediente Único Número: 002200399002

Para agilizar seu atendimento solicitamos que seja informado o número do Expediente Único no campo Documento.

Endereço do Imóvel: [Pesquisar](#) R SIQUEIRA CAMPOS
* N° Predial: 805

Observações:
Data e Hora do Agendamento
Horário:

9) Selecionar a data e hora do agendamento clicando sobre o calendário e escolher a data.

PREFEITURA PORTO ALEGRE Agendamento de Atendimento da PMPA

Agendar Reagendar Cancelar Consultar

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

* Secretaria: EdificaPOA
* Setor: ENQUADRAMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS
* Local: Rua Siqueira Campos, 805 - Térreo
* Assunto: PROTOCOLO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO
* Nome completo:
* Telefone para contato: 51
E-mail: ☐ Deseja receber um lembrete deste agendamento neste E-mail?
Documento Tipo: Selecione o tipo do documento Número: 002200399002

Para agilizar seu atendimento solicitamos que seja informado o número do Expediente Único no campo Documento

* Endereço do Imóvel: R SIQUEIRA CAMPOS
* Nº Predial: 805
Observações:

Data e Hora do Agendamento
Horário: ▼

PREFEITURA PORTO ALEGRE Agendamento de Atendimento da PMPA

Agendar Reagendar Cancelar Consultar

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

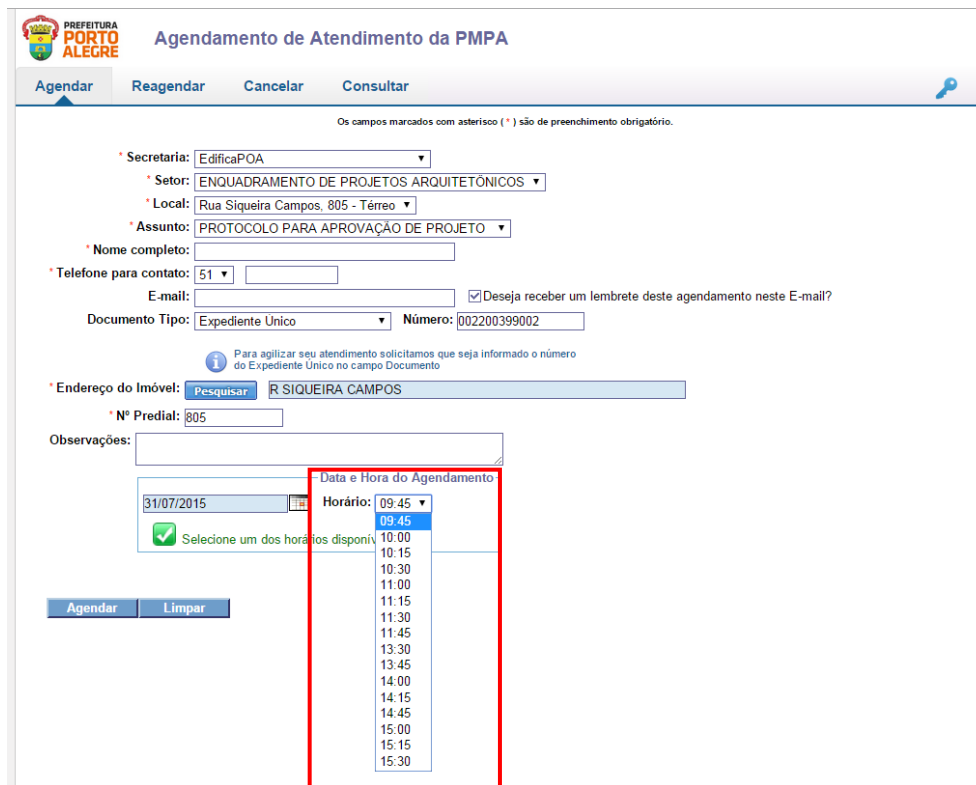
* Secretaria: EdificaPOA
* Setor: ENQUADRAMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS
* Local: Rua Siqueira Campos, 805 - Térreo
* Assunto: PROTOCOLO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO
* Nome completo:
* Telefone para contato: 51
E-mail: ☐ Deseja receber um lembrete deste agendamento neste E-mail?
Documento Tipo: Número: 002200399002

Para agilizar seu atendimento solicitamos que seja informado o número do Expediente Único no campo Documento

* Endereço do Imóvel: R SIQUEIRA CAMPOS
* Nº Predial: 805
Observações:

Julho, 2015
« »
Hoje
Dom Seg Ter Qua Qui Sex Sab
1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31
Escolha Data
Data e Hora do Agendamento
Horário: ▼

10) A partir da data selecionada, são fornecidas as horas disponíveis. Escolher a hora para o agendamento.



Agendamento de Atendimento da PMPA

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

* Secretaria: EdificaPOA

* Setor: ENQUADRAMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

* Local: Rua Siqueira Campos, 805 - Térreo

* Assunto: PROTOCOLO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO

* Nome completo:

* Telefone para contato: 51

E-mail: ☐ Deseja receber um lembrete deste agendamento neste E-mail?

Documento Tipo: Expediente Único Número: 002200399002

Para agilizar seu atendimento solicitamos que seja informado o número do Expediente Único no campo Documento

* Endereço do Imóvel: R SIQUEIRA CAMPOS

* Nº Predial: 805

Observações:

Data e Hora do Agendamento

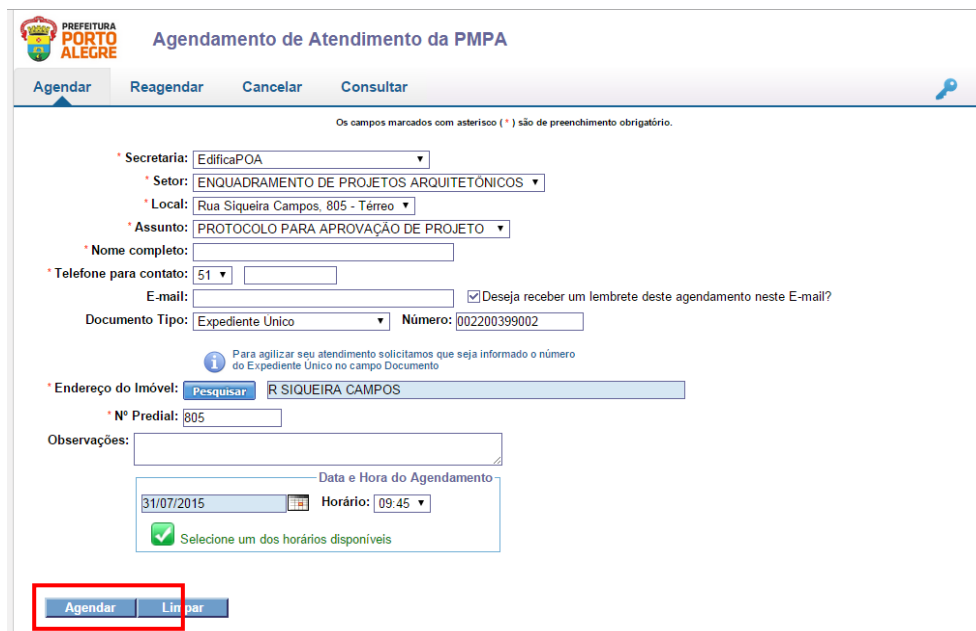
31/07/2015 Horário: 09:45

Selecione um dos horários disponíveis

09:45
10:00
10:15
10:30
11:00
11:15
11:30
11:45
13:30
13:45
14:00
14:15
14:45
15:00
15:15
15:30

Agendar Limpar

11) Confirmar o agendamento em “Agendar”.



Agendamento de Atendimento da PMPA

Os campos marcados com asterisco (*) são de preenchimento obrigatório.

* Secretaria: EdificaPOA

* Setor: ENQUADRAMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

* Local: Rua Siqueira Campos, 805 - Térreo

* Assunto: PROTOCOLO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO

* Nome completo:

* Telefone para contato: 51

E-mail: ☐ Deseja receber um lembrete deste agendamento neste E-mail?

Documento Tipo: Expediente Único Número: 002200399002

Para agilizar seu atendimento solicitamos que seja informado o número do Expediente Único no campo Documento

* Endereço do Imóvel: R SIQUEIRA CAMPOS

* Nº Predial: 805

Observações:

Data e Hora do Agendamento

31/07/2015 Horário: 09:45

Selecione um dos horários disponíveis

Agendar Limpar

O agendamento ainda não foi concluído, para dar continuidade é necessário responder as perguntas de enquadramento do projeto, detalhado no capítulo seguinte.

**Agendamento de Atendimento da PMPA**

Prezado(a) -----

Abaixo seguem as informações do seu agendamento sob Protocolo Nº **2015/0016044**

Para o dia **31/07/2015** às **09:45** horas.

Mensagem:

Secretaria: EdificaPOA

Setor: ENQUADRAMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS

Local: Rua Siqueira Campos, 805 - Térreo

Assunto: PROTOCOLO PARA APROVAÇÃO DE PROJETO

Telefone: (51) 99999999

Email:

Endereço: R SIQUEIRA CAMPOS , 805

[Imprimir](#) [Voltar](#)

Para concluir seu agendamento é necessário responder o questionário sobre enquadramento de Projetos para Aprovação. Clique no link abaixo para prosseguir.

[responder](#)

4. ENQUADRAMENTO DE PROJETOS PARA APROVAÇÃO

Para completar o agendamento é necessário responder ao enquadramento, que consiste em três blocos de perguntas referentes ao projeto arquitetônico. Os blocos de enquadramento são o básico, complementar e especializado. Ao final das respostas, uma lista de documentos é fornecida e devem ser entregues no EdificaPOA no momento do atendimento.

1) Preencher os dados do agendamento:

Nome: nome da pessoa que realizará o atendimento;

E-mail: importante preencher corretamente o e-mail, este é o meio de comunicação no qual informa o andamento do processo;

Logradouro e Número: endereço do imóvel;

Data agendada: data agendada na etapa anterior;

Expediente Único: número do Expediente Único (não é obrigatório);



Enquadramento de Projetos para Aprovação

Formulário

DADOS DO AGENDAMENTO

Nome

E-mail

Logradouro

Número

Data agendada

Expediente Único *se houver (não obrigatório)

2) Os blocos de enquadramento básico, complementar e especializado devem ser respondidos selecionando o bloco específico.

Orientações

Responda todas as perguntas do questionário abaixo conforme as características do projeto que você está submetendo. Conforme suas respostas, uma lista de documentos será gerada. Você deve entregá-la no dia agendado para atendimento (EdificaPOA). Essa lista também será enviada para o endereço de e-mail que você cadastrou nesta tela.

Atenção: você deve responder as perguntas dos três blocos (ENQUADRAMENTO BÁSICO, ENQUADRAMENTO COMPLEMENTAR e ENQUADRAMENTO ESPECIALIZADO).

Este sistema é um Projeto-Piloto da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e estará em constante aperfeiçoamento. Agradecemos a sua colaboração.

ENQUADRAMENTO BÁSICO

ENQUADRAMENTO COMPLEMENTAR

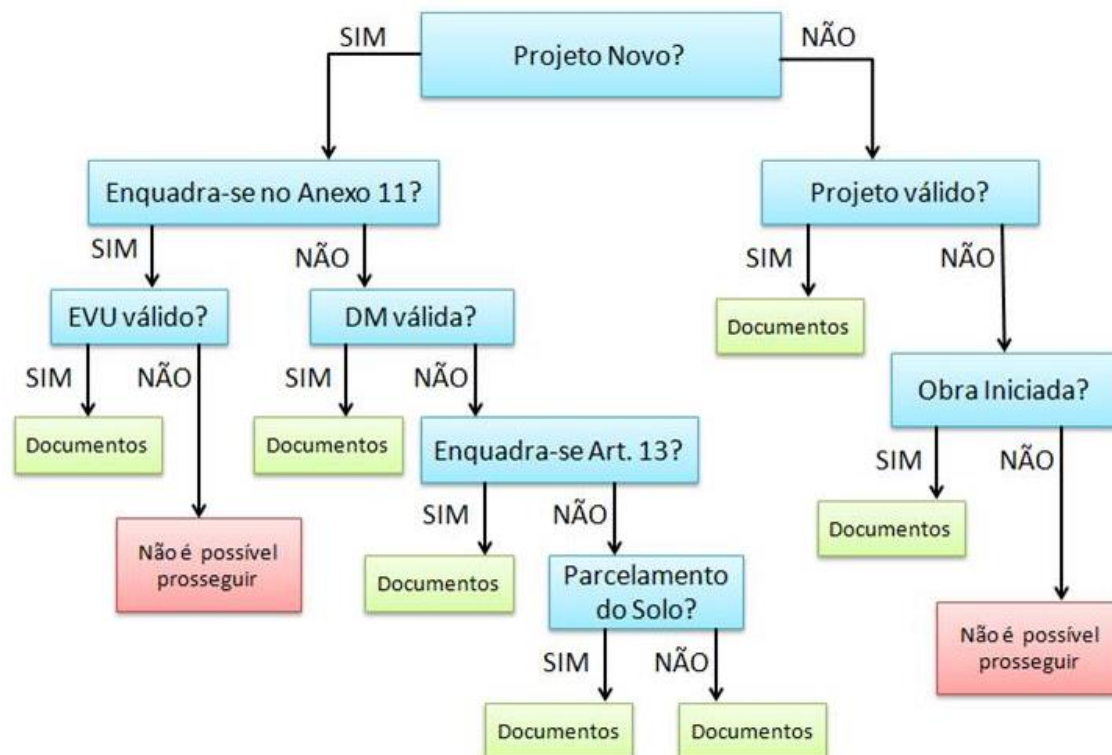
ENQUADRAMENTO ESPECIALIZADO

Lista Completa de Documentos

⚠ Ainda não há documentos...

4.1 Enquadramento básico

O enquadramento básico engloba os documentos obrigatórios de acordo com o Art. 3 do Decreto Municipal nº 18.623/2014. A cada resposta, uma nova pergunta é disponibilizada. A lista final do enquadramento básico depende das respostas, conforme esquematizado no fluxograma abaixo. Determinadas respostas exigem que seja reiniciado o enquadramento.



Fluxograma do enquadramento básico

As perguntas do enquadramento básico são as seguintes:

- *É projeto novo? Obs: não há projeto anterior válido ou Habite-se já foi concedido pra determinada metragem e atividade*

SIM: Os projetos de edificações são considerados novos quando:

- 1) Não possuem habite-se, construções novas ou a regularizar;
- 2) Possuem habite-se, entretanto pretende-se alterar a metragem e/ou atividade.
- 3) Reconsideração de projetos indeferidos ou arquivados (se não possui projeto aprovado e licenciado e direito à obra iniciada).

NÃO: Os projetos de edificações **não são** considerados novos quando envolve modificação de projeto nos seguintes casos:

- 1) Projeto possui validade de até 2 anos;
- 2) Para quando há a comunicação de conclusão de fundações, tendo direito à obra iniciada.

- *Projeto está contemplado no Anexo 11 da LC 646/10?*

SIM: Projetos que necessitem de Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) de acordo com o Anexo 11 da Lei Complementar 434/99 modificada pela Lei Complementar 646/10.

O Anexo 11 lista as atividades enquadradas como Projetos Especiais de Impactos Urbano de 1º ou 2º Grau, necessitando de análise específica com vista à identificação e à avaliação dos impactos decorrentes da proposta. O Anexo está disponível no link abaixo:

http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/spm/usu_doc/anexo11revisao.pdf

NÃO: Projetos que não se enquadram no Anexo 11 da Lei Complementar 646/10, não necessitando de EVU prévio.

Para os imóveis inseridos em Área Especial de Interesse Cultural, de acordo com o Art. 5º do Decreto Municipal nº 18.886/2014, a análise do EVU será efetuada durante a etapa de requerimento de aprovação do projeto arquitetônico, observadas as exigências do Decreto 18.623/2014 e legislação posterior, mediante consulta à Equipe do Patrimônio Histórico e Cultural (EPAHC), da Secretaria Municipal de Cultura (SMC).

- *Projeto possui validade de 2 anos de acordo com o Art. 2 do Decreto Municipal 18.623/2014?*

SIM: Projetos aprovados e licenciados que estejam válidos de acordo com o Art. 2 do Decreto Municipal nº 18.623/2014.

Art. 2º O projeto licenciado terá o prazo de início das obras de 2 (dois) anos, a contar da data de aprovação e licenciamento.

Os documentos do enquadramento básico são listados: requerimento padrão, ART ou RRT do projeto com respectivo comprovante de pagamento, DAM com comprovante de pagamento, projeto arquitetônico e lista de modificações.

ENQUADRAMENTO BÁSICO	
CRITÉRIO	RESPOSTA
É projeto novo? Obs: não há projeto anterior válido ou Habite-se já foi concedido pra determinada metragem e atividade	Sim <input checked="" type="button" value="Não"/>
Projeto possui validade de 2 anos de acordo com o Art. 2 do Decreto Municipal 18.623/2014?	<input checked="" type="button" value="Sim"/> Não

DOCUMENTOS - ENQUADRAMENTO BÁSICO

- Requerimento padrão
- ART ou RRT do projeto com respectivo comprovante de pagamento
- DAM com comprovante de pagamento
- Projeto arquitetônico com apresentação gráfica de acordo com o Art. 4 ao 10 do Decreto Municipal nº 18.623/2014
- Lista de modificações

ENQUADRAMENTO COMPLEMENTAR

ENQUADRAMENTO ESPECIALIZADO

NÃO: Projetos que não se enquadrem no Art. 2 do Decreto 18.623/2014.

- *Possui EVU válido de 18 meses relativo ao projeto em questão de acordo com o Art. 159, Parágrafo 3, da Lei Complementar 646/10?*

SIM: Projetos de Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) que estejam válidos de acordo com o Parágrafo 3º do Art. 159 da Lei Complementar 434/99 modificada pela Lei Complementar 646/10.

*Art. 159 § 3º As Viabilidades Urbanísticas e de Edificação concedidas terão validade de **18 (dezoito) meses**, exceto quando ocorrer modificação de traçado do PDDUA que incida sobre o imóvel objeto da viabilidade, que poderá ser reexaminada sob a égide da lei que a originou, para fins de adaptação ao novo traçado viário.*

Documentos listados: requerimento padrão, ART ou RRT do projeto com respectivo comprovante de pagamento, DAM com comprovante de pagamento e projeto arquitetônico.

ENQUADRAMENTO BÁSICO

CRITÉRIO	RESPOSTA
É projeto novo? Obs: não há projeto anterior válido ou Habite-se já foi concedido pra determinada metragem e atividade	☒ Sim ☐ Não
Projeto está contemplado no anexo 11 da LC 646/10?	☒ Sim ☐ Não
Possui EVU válido de 18 meses relativo ao projeto em questão de acordo com o Art. 159, Parágrafo 3, da Lei Complementar 646/1?	☒ Sim ☐ Não

DOCUMENTOS - ENQUADRAMENTO BÁSICO

Requerimento padrão

ART ou RRT do projeto com respectivo comprovante de pagamento

DAM com comprovante de pagamento

Projeto arquitetônico com apresentação gráfica de acordo com o Art. 4 ao 10 do Decreto Municipal nº 18.623/2014

ENQUADRAMENTO COMPLEMENTAR

ENQUADRAMENTO ESPECIALIZADO

NÃO: Projetos que não se enquadrem no Parágrafo 3º do Art. 159 da Lei Complementar Municipal 646/10. Nesse caso não é possível prosseguir devido à necessidade prévia de Estudo de Viabilidade Urbanística.

A seguinte mensagem é alertada:

Atenção!

Conforme as características do seu projeto, você precisa primeiramente de um EVU (Estudo de Viabilidade Urbanística). Neste caso, você deve refazer seu agendamento escolhendo 'EVU' no campo 'Assunto'. Não é possível ir adiante a partir daqui.

Atenção!

Conforme as características do seu projeto, você precisa primeiramente de um EVU (Estudo de Viabilidade Urbanística). Neste caso, você deve refazer seu agendamento escolhendo 'EVU' no campo 'Assunto'. Não é possível ir adiante a partir daqui.

Fechar

- *Possui DM emitida a partir do dia 25/11/2011? A DM é o antigo documento fornecido pela PMPA, diferente da DMI obtida na DMWEB.*

SIM: A Declaração Municipal (DM) era o antigo documento fornecido pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre e informava o regime urbanístico e os condicionantes legais do lote solicitado. Esse documento foi extinto desde a implementação do sítio DMWEB, que disponibiliza as informações online. A DMI (Declaração Municipal Informativa), que é o documento impresso da DMWEB, não substitui a DM tratada nesta pergunta, são documentos distintos.

A validade da Declaração Municipal deve estar de acordo com as seguintes instruções normativas da SPM:

Instrução Normativa nº 04, de 30 de novembro de 2010 - Dispõe sobre o prazo de validade das DMs.

Instrução Normativa nº 01, de 14 de maio de 2012 -Dispõe sobre a validade dos Protocolos e das Declarações Municipais Informativas das Condições Urbanísticas de Ocupação do Solo – DMs em razão da Portaria DECEA nº 168/PLN1.

As instruções determinam que todas as DMs emitidas até o dia 25/10/2010 não possuem validade. As emitidas entre 26/10/2010 e 24/11/2011, dependem da condicionalidade de altura e altitude em razão da Portaria DECEA nº 168/PLN1. A partir do dia 25/11/2014, todas as Declarações Municipais são válidas. A tabela abaixo sintetiza as validades.

Até 25/10/2010	26/10/2010 até 24/11/2011	A partir de 25/11/2011
DM sem validade	A validade depende se houver condicionante de altura/altitude	DM válida

É possível verificar se o endereço objeto do projeto possui DM válida, através de solicitação de vistas ao processo ou em consulta aos atendentes do EdificaPOA.

Documentos listados: requerimento padrão, ART ou RRT do projeto com respectivo comprovante de pagamento, DAM com comprovante de pagamento e projeto arquitetônico.

ENQUADRAMENTO BÁSICO

CRITÉRIO	RESPOSTA
É projeto novo? Obs: não há projeto anterior válido ou Habite-se já foi concedido pra determinada metragem e atividade	☒ Sim ☐ Não
Projeto está contemplado no anexo 11 da LC 646/10?	☐ Sim ☒ Não
Possui DM emitida a partir do dia 25/11/2011? A DM é o antigo documento fornecido pela PMPA, diferente da DMI obtida na DMWEB.	☒ Sim ☐ Não

DOCUMENTOS - ENQUADRAMENTO BÁSICO

Requerimento padrão

ART ou RRT do projeto com respectivo comprovante de pagamento

DAM com comprovante de pagamento

Projeto arquitetônico com apresentação gráfica de acordo com o Art. 4 ao 10 do Decreto Municipal nº 18.623/2014

ENQUADRAMENTO COMPLEMENTAR

ENQUADRAMENTO ESPECIALIZADO

NÃO: Projetos que não se enquadrem nas validades das instruções normativas citadas acima.

- *Projeto se encaixa no artigo 13 do decreto 18.623/14?*

SIM: O Art. 13 do Decreto Municipal 18.623/2014 trata de projetos objetos de dispensa parcial do processo administrativo de aprovação de edificações, como aumento de até 50,00 m² e reciclagem de uso. Tais casos se enquadram somente quando a edificação possuir carta de habitação (habite-se) ou existentes há mais de 20 anos (Art. 159-B Lei Complementar Municipal 646/10), além de não depender de EVU prévio.

Art. 13. Em função da natureza do empreendimento e não havendo prejuízo ao exame e ao registro do Sistema Municipal de Gestão e Planejamento (SMGP) o Município poderá dispensar parcialmente a documentação ou as etapas de tramitação, devendo ser solicitada pelo responsável técnico pela autoria do projeto ou execução dos serviços por meio de requerimento padrão a ser protocolizado no EGLRF, da SMGes, para a execução de obras, tais como:

I – aumento de até 50,00m² (cinquenta metros quadrados) em edificações regulares ou existentes;

II – reciclagem de uso em edificações regulares ou existentes que não dependam de EVU prévio;

Documentos listados: requerimento padrão, ART ou RRT do projeto com respectivo comprovante de pagamento, DAM com comprovante de pagamento e projeto arquitetônico.

ENQUADRAMENTO BÁSICO	
CRITÉRIO	RESPOSTA
É projeto novo? Obs: não há projeto anterior válido ou Habite-se já foi concedido pra determinada metragem e atividade	☒ Sim ☐ Não
Projeto está contemplado no anexo 11 da LC 646/10?	☐ Sim ☒ Não
Possui DM emitida a partir do dia 25/11/2011? A DM é o antigo documento fornecido pela PMPA, diferente da DMI obtida na DMWEB.	☐ Sim ☒ Não
Projeto se encaixa no artigo 13 do decreto 18.623/14?	☒ Sim ☐ Não

DOCUMENTOS - ENQUADRAMENTO BÁSICO

- Requerimento padrão
- ART ou RRT do projeto com respectivo comprovante de pagamento
- DAM com comprovante de pagamento
- Projeto arquitetônico com apresentação gráfica de acordo com o Art. 4 ao 10 do Decreto Municipal nº 18.623/2014

ENQUADRAMENTO COMPLEMENTAR

ENQUADRAMENTO ESPECIALIZADO

NÃO: Projetos que não se enquadrem no Art. 13 do Decreto 18.623/2014.

- *O projeto envolve imóvel oriundo de aprovação de parcelamento de solo?*

SIM: Para imóveis oriundos de aprovação e licenciamento de parcelamento do solo, realizado na forma de desmembramento ou fracionamento.

Documentos listados: requerimento padrão, DMI, planta de situação, ART ou RRT do projeto com respectivo comprovante de pagamento, DAM com comprovante de pagamento, projeto arquitetônico e planta aprovada do EVU de loteamento válido, ou do EVU de desmembramento válido ou do EVU de fracionamento.

ENQUADRAMENTO BÁSICO

CRITÉRIO	RESPOSTA
É projeto novo? Obs: não há projeto anterior válido ou Habite-se já foi concedido pra determinada metragem e atividade	☒ Sim ☐ Não
Projeto está contemplado no anexo 11 da LC 646/10?	☐ Sim ☒ Não
Possui DM emitida a partir do dia 25/11/2011? A DM é o antigo documento fornecido pela PMPA, diferente da DMI obtida na DMWEB.	☐ Sim ☒ Não
Projeto se encaixa no artigo 13 do decreto 18.623/14?	☐ Sim ☒ Não
O projeto envolve imóvel oriundo de aprovação de parcelamento de solo?	☒ Sim ☐ Não

DOCUMENTOS - ENQUADRAMENTO BÁSICO

Requerimento padrão

DMI - emitida no site da DMWEB

Planta de Situação (pode constar no projeto arquitetônico)

ART ou RRT do projeto com respectivo comprovante de pagamento

DAM com comprovante de pagamento

Projeto arquitetônico com apresentação gráfica de acordo com o Art. 4 ao 10 do Decreto Municipal nº 18.623/2014

Planta aprovada do EVU de loteamento válido, ou do EVU de desmembramento válido ou do EVU de fracionamento

ENQUADRAMENTO COMPLEMENTAR

ENQUADRAMENTO ESPECIALIZADO

NÃO: Projetos não oriundos de parcelamento do solo. Documentos listados: requerimento padrão, DMI, planta de situação, guia do IPTU ou CND do Imóvel, autorização(ões) do(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is), ART ou RRT do projeto com respectivo comprovante de pagamento, DAM com comprovante de pagamento, projeto arquitetônico e certidão ou matrícula(s) do Registro de Imóveis atualizada.

ENQUADRAMENTO BÁSICO

CRITÉRIO	RESPOSTA
É projeto novo? Obs: não há projeto anterior válido ou Habite-se já foi concedido pra determinada metragem e atividade	☒ Sim ☐ Não
Projeto está contemplado no anexo 11 da LC 646/10?	☐ Sim ☒ Não
Possui DM emitida a partir do dia 25/11/2011? A DM é o antigo documento fornecido pela PMPA, diferente da DMI obtida na DMWEB.	☐ Sim ☒ Não
Projeto se encaixa no artigo 13 do decreto 18.623/14?	☐ Sim ☒ Não
O projeto envolve imóvel oriundo de aprovação de parcelamento de solo?	☐ Sim ☒ Não

DOCUMENTOS - ENQUADRAMENTO BÁSICO

Requerimento padrão

DMI - emitida no site da DMWEB

Planta de Situação (pode constar no projeto arquitetônico)

Guia do IPTU ou CND do Imóvel

Autorização(ões) do(s) Proprietário(s) do(s) imóvel(is) envolvido(s) no projeto

ART ou RRT do projeto com respectivo comprovante de pagamento

DAM com comprovante de pagamento

Projeto arquitetônico com apresentação gráfica de acordo com o Art. 4 ao 10 do Decreto Municipal nº 18.623/2014

Certidão ou Matrícula(s) do Registro de Imóveis, atualizada de 30 dias (Decreto Federal nº 93.240/1986, Art. 1º, inciso IV) e/ou Documento(s) que comprove(m) a posse do(s) imóvel(is) envolvido(s) no projeto

ENQUADRAMENTO COMPLEMENTAR

ENQUADRAMENTO ESPECIALIZADO

- Foi informado o início da obra através da comunicação da conclusão das fundações? (Art. 159 LC 646/10 e Art. 22 Dec 18.623/14)

SIM: Para projetos aprovados e licenciados que comunicaram a data de conclusão das fundações, correspondentes ao início das obras. O Art. 159, Parágrafo 2, da Lei Complementar 434/99 modificada pela Lei Complementar 646/10 (PDDUA) define o conceito de obra iniciada.

Art. 159 §2º Obra iniciada é aquela cujas fundações estejam concluídas e a conclusão tenha sido comunicada ao Poder Executivo, desde que executadas de forma tecnicamente adequada à edificação licenciada.

A comunicação é obrigatória, de acordo com o Art. 22 do Decreto 18.623/2014.

Art. 22 Deverá ser comunicada a data da conclusão das fundações, correspondentes ao início das obras, na forma da legislação específica...

Documentos listados: requerimento padrão, ART ou RRT do projeto com respectivo comprovante de pagamento, DAM com comprovante de pagamento projeto arquitetônico, lista de modificações e comunicado realizado da conclusão das fundações.

ENQUADRAMENTO BÁSICO	
CRITÉRIO	RESPOSTA
É projeto novo? Obs: não há projeto anterior válido ou Habite-se já foi concedido pra determinada metragem e atividade	Sim <input checked="" type="button" value="Não"/>
Projeto possui validade de 2 anos de acordo com o Art. 2 do Decreto Municipal 18.623/2014?	Sim <input checked="" type="button" value="Não"/>
Foi informado o início da obra através da comunicação da conclusão das fundações? (Art. 159 LC 646/10 e Art. 22 Dec 18.623/14)	<input checked="" type="button" value="Sim"/> Não

DOCUMENTOS - ENQUADRAMENTO BÁSICO

- Requerimento padrão
- ART ou RRT do projeto com respectivo comprovante de pagamento
- DAM com comprovante de pagamento
- Projeto arquitetônico com apresentação gráfica de acordo com o Art. 4 ao 10 do Decreto Municipal nº 18.623/2014
- Lista de modificações
- Comunicado Realizado da Conclusão das Fundações

☒ ENQUADRAMENTO COMPLEMENTAR

☒ ENQUADRAMENTO ESPECIALIZADO

ENQUADRAMENTO BÁSICO

CRITÉRIO	RESPOSTA
É projeto novo? Obs: não há projeto anterior válido ou Habite-se já foi concedido pra determinada metragem e atividade	Sim <input checked="" type="button" value="Não"/>
Projeto possui validade de 2 anos de acordo com o Art. 2 do Decreto Municipal 18.623/2014?	Sim <input checked="" type="button" value="Não"/>
Foi informado o início da obra através da comunicação da conclusão das fundações? (Art. 159 LC 646/10 e Art. 22 Dec 18.623/14)	<input checked="" type="button" value="Sim"/> Não

DOCUMENTOS - ENQUADRAMENTO BÁSICO

Requerimento padrão

ART ou RRT do projeto com respectivo comprovante de pagamento

DAM com comprovante de pagamento

Projeto arquitetônico com apresentação gráfica de acordo com o Art. 4 ao 10 do Decreto Municipal nº 18.623/2014

Lista de modificações

Comunicado Realizado da Conclusão das Fundações

ENQUADRAMENTO COMPLEMENTAR

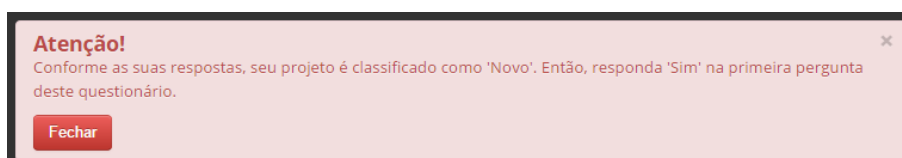
ENQUADRAMENTO ESPECIALIZADO

NÃO: Os projetos que não comunicaram a conclusão das fundações conforme a legislação não possuem o direito de *obra iniciada*. Nesse caso não é possível prosseguir devido ao projeto ser classificado como projeto novo.

A seguinte mensagem é alertada:

Atenção!

Conforme as suas respostas, seu projeto é classificado como 'Novo'. Então, responda 'Sim' na primeira pergunta deste questionário.



4.2 Enquadramento complementar

O enquadramento complementar contempla perguntas sobre os condicionantes do lote onde o projeto está inserido, como altura e atividade (zona de ruído) em zonas aeroportuárias, redes de alta tensão, faixa marginal de rios e lagos e patrimônio cultural.

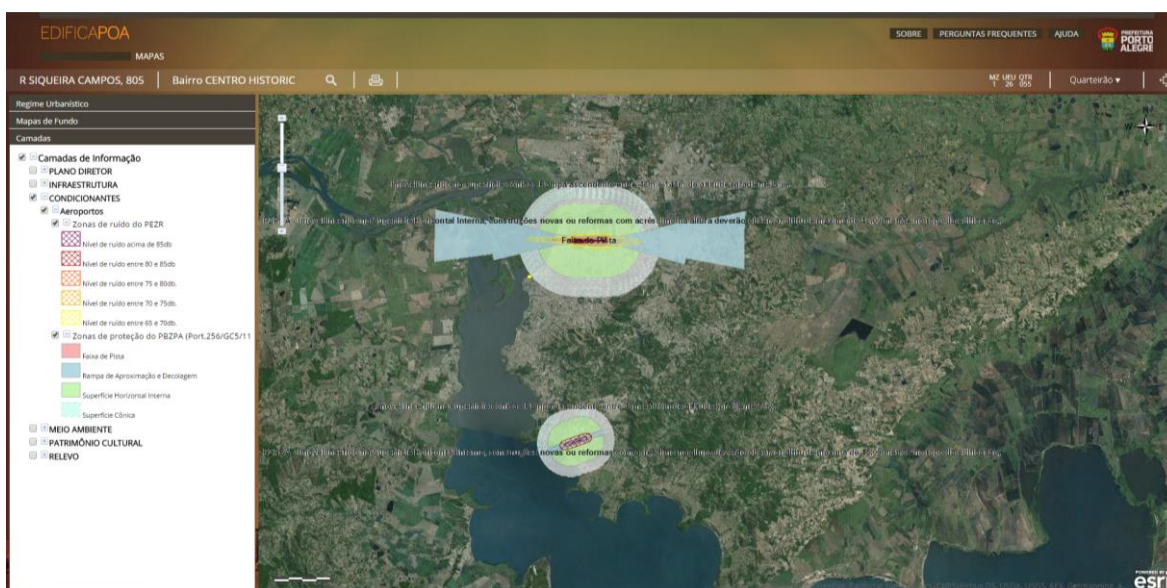
A cada resposta afirmativa, o documento ou declaração necessário para a aprovação de projeto é informado ao lado, conforme figura abaixo.

ENQUADRAMENTO BÁSICO		
ENQUADRAMENTO COMPLEMENTAR		
CRITÉRIO	RESPOSTA	DOCUMENTO
O projeto está em Área de Influência do Aeroporto/Aeroclube conforme Port. nº 256/CG5 Min. da Defesa de 13/05/11 e RBAC161 ANAC?	Sim ☒ Não ☐	
Enquadra-se nos termos dos Incisos I,II e Parágrafo Único do Art. 90 da Portaria?	Sim ☒ Não ☐	Ofício V COMAR Canoas (documento original ou cópia autenticada)
O projeto envolve imóvel com incidência de rede de alta tensão	Sim ☐ Não ☐	
O projeto envolve imóvel inserido na faixa marginal de rios ou lagos?	Sim ☐ Não ☐	
O projeto envolve imóvel tombado ou inserido em área de entorno estadual?	Sim ☐ Não ☐	
O projeto envolve imóvel tombado ou inserido em área de entorno federal?	Sim ☐ Não ☐	
O(s) documento(s) comprobatório(s) de propriedade ou posse descreve(m) as medidas do(s) imóvel(is) envolvido(s) no projeto?	Sim ☐ Não ☐	
ENQUADRAMENTO ESPECIALIZADO		

- *O projeto está em Área de Influência do Aeroporto/Aeroclube conforme Port. nº 256/CG5 Min. da Defesa de 13/05/11 e RBAC161 ANAC?*

As zonas próximas de regiões aeroportuárias são regulamentadas pela Portaria Nº 256/GC5 (V COMAR) de 13 de maio de 2011, para condicionante de altura, e Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) nº 161 ANAC, para condicionante de atividade (zona de ruído). A Portaria 256/GC5 restringe as implantações que possam afetar adversamente a segurança e a regularidade das operações aéreas. O RBAC define critérios técnicos aplicáveis na análise de questões relacionadas ao ruído aeronáutico na aviação civil.

O responsável técnico deve verificar se o projeto situa-se na área de influência do Aeroporto Internacional Salgado Filho ou Aeroclube Belém Novo. No site DMWEB (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dm>), através do endereço ou número do Expediente Único, é possível identificar se o lote está inserido na zona aeroportuária, conforme demonstra a figura abaixo.



Maiores informações, verificar o manual da DMWEB disponível em www.portoalegre.rs.gov.br/edificapoa.

SIM: Caso o imóvel estiver inserido em regiões aeroportuárias, diversas perguntas específicas são disponibilizadas.

NÃO: O documento de condicionante de aeroporto/aeroclube não é necessário.

- *Enquadra-se nos termos dos Incisos I, II e Parágrafo Único do Art. 90 da Portaria?*

SIM: Os imóveis enquadrados no Art. 90 da Portaria Nº 256/GC5 devem apresentar o Ofício V COMAR Canoas (documento original ou cópia autenticada).

Art. 90. Devem ser submetidos à autorização do COMAR da área de jurisdição correspondente à sua localização, objetos novos, ou extensões de objetos:

I - com altura superior a trinta metros (30 m) e desnível superior a sessenta metros (60 m) em relação à elevação do aeródromo/heliporto, dentro do raio de 15 km do ARP e fora das superfícies limitadoras de obstáculos de aeródromos/heliportos com pista para aproximação visual;

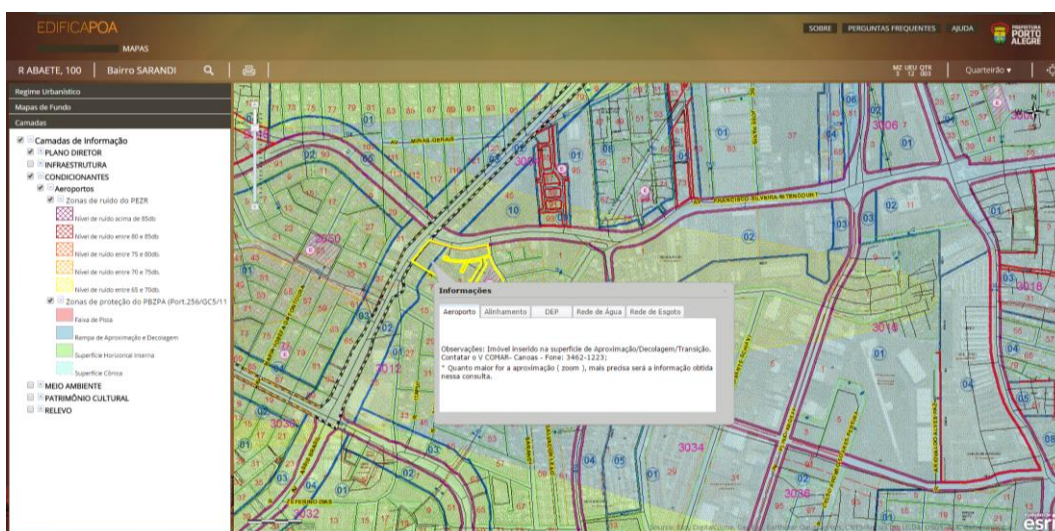
II - com altura superior a trinta metros (30 m) e desnível superior a sessenta metros (60 m) em relação à elevação do aeródromo/heliporto, dentro do raio de 45 km do ARP e fora das superfícies limitadoras de obstáculos de aeródromos/heliportos com pista para aproximação por instrumentos;

NÃO: O documento de condicionante de aeroporto/aeroclube não é necessário.

- *Rampa de aproximação e decolagem?*

A superfície de aproximação constitui um plano inclinado ou uma combinação de planos anteriores à cabeceira da pista. A superfície de decolagem constitui um plano inclinado ou outra superfície especificada, além do fim de uma pista de decolagem ou de uma zona desimpedida.

O site DMWEB informa se o imóvel está inserido na zona de aproximação e decolagem clicando sobre o quarteirão conforme figura abaixo.



SIM: Os imóveis inseridos na rampa de aproximação e decolagem devem apresentar o Ofício V COMAR Canoas (documento original ou cópia autenticada).

NÃO: O documento de condicionante de aeroporto/aeroclube não é necessário.

- *Zona de Ruído?*

O Plano de Zoneamento de Ruído (PZR), estabelecido pelo RBAC nº 161 ANAC, é composto pelas Curvas de Ruído e pelas compatibilizações e incompatibilizações ao uso do solo estabelecidas para as áreas delimitadas por essas curvas. A zona de ruído é disponível para consulta na DMWEB (figura abaixo) no menu “Camadas”.



A informação também está disponível no menu “Regime Urbanístico”.

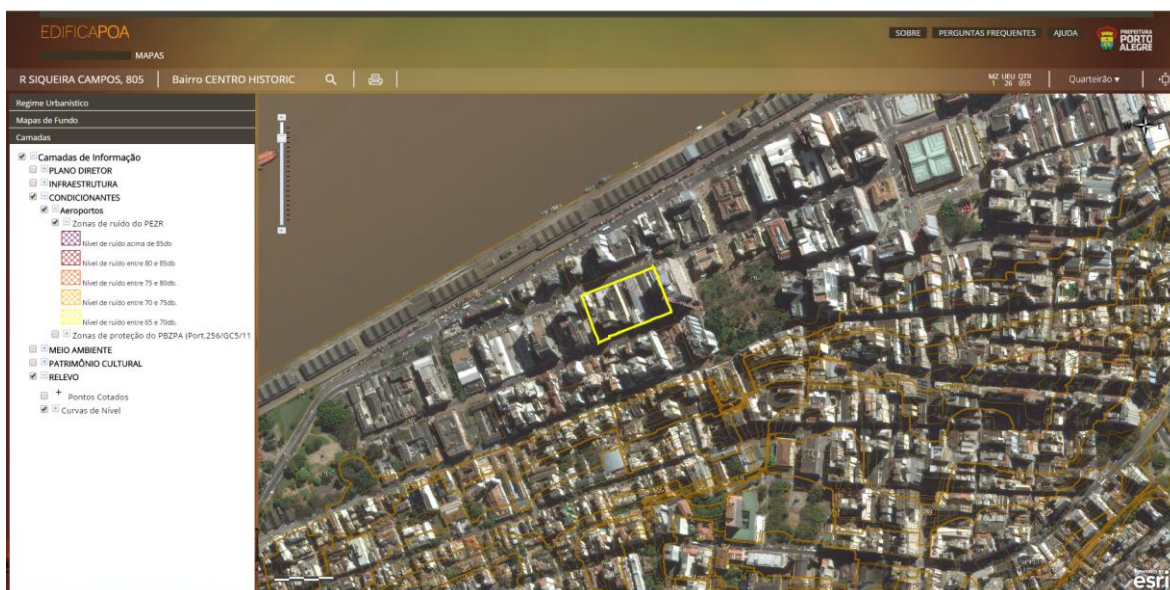


SIM: Os imóveis inseridos na zona de ruído devem apresentar a Declaração do Responsável Técnico (RT) quanto à Redução de Ruídos de acordo com critérios do RBAC 161.

NÃO: O documento de condicionante de aeroporto/aeroclube não é necessário.

- *Cota do terreno está acima do que é permitida pela Portaria?*

SIM: Os imóveis onde o terreno estiver com cota acima da permitida, devem apresentar o Ofício V COMAR Canoas (documento original ou cópia autenticada). A DMWEB informa as cotas de acordo com o planialtimétrico do município. Importante aproximar a imagem para ativar o layer “Relevo”.

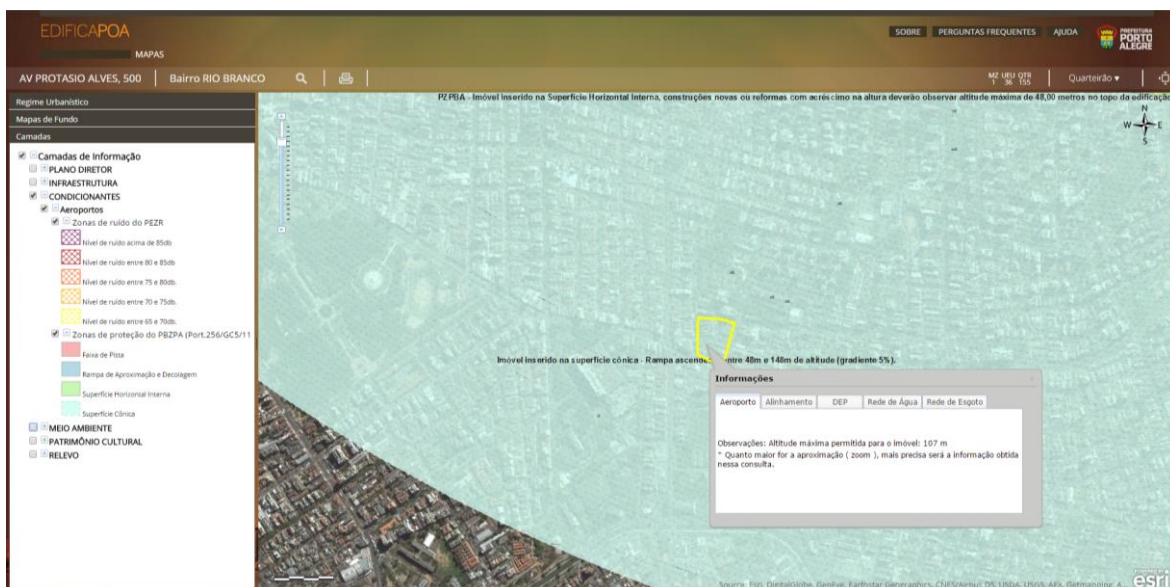


NÃO: O documento de condicionante de aeroporto/aeroclube não é necessário.

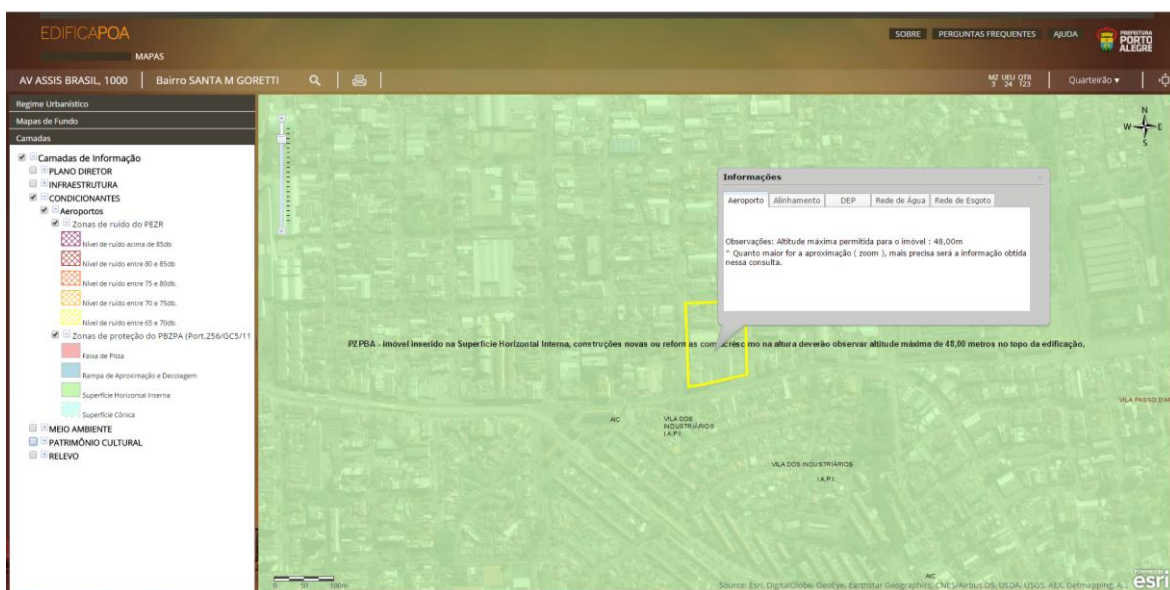
- *Altitude proposta pelo Projeto está acima do que é permitida pela Portaria?*

A condicionante aeroportuária da Portaria Nº 256/GC5 depende da localização onde o imóvel está inserido. Se o projeto arquitetônico possui altitude superior à permitida pela portaria, o Ofício V COMAR Canoas é o documento obrigatório para a aprovação e licenciamento da edificação. As zonas de proteção do PBZA são as seguintes:

Superfície cônica: altitude de 48,00 a 148,00 metros com gradiente de 5%. A figura abaixo demonstra, clicando sobre o quarteirão, a altitude máxima exata permitida no ponto selecionado.



Superfície horizontal interna: a altitude máxima permitida é de 48,00 metros, também demonstrada na DMWEB.



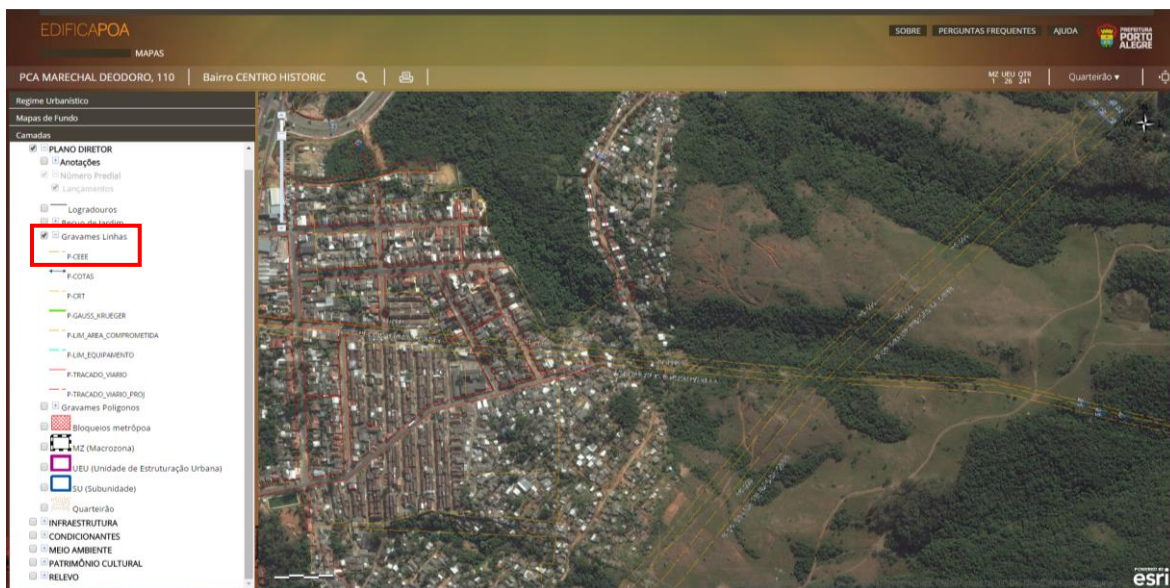
Rampa de aproximação e decolagem: todas as construções novas e a regularizar dessa zona devem ser submetidas à autorização do V COMAR, questionado na pergunta anterior.

SIM: Os imóveis acima de altitude permitida, de acordo Portaria Nº 256/GC5, devem apresentar o Ofício V COMAR Canoas (documento original ou cópia autenticada).

NÃO: O documento de condicionante de aeroporto/aeroclube não é necessário.

- O projeto envolve imóvel com incidência de rede de alta tensão

A rede de alta tensão da CEEE está disponível na DMWEB conforme graficado na figura abaixo pelo layer “Gravames-linhas”.



A informação também pode estar disponibilizada no “Regime Urbanístico” e Declaração Municipal Informativa (figura abaixo): “Verifique nesta face, a incidência de faixa não edificável - alta tensão.”.

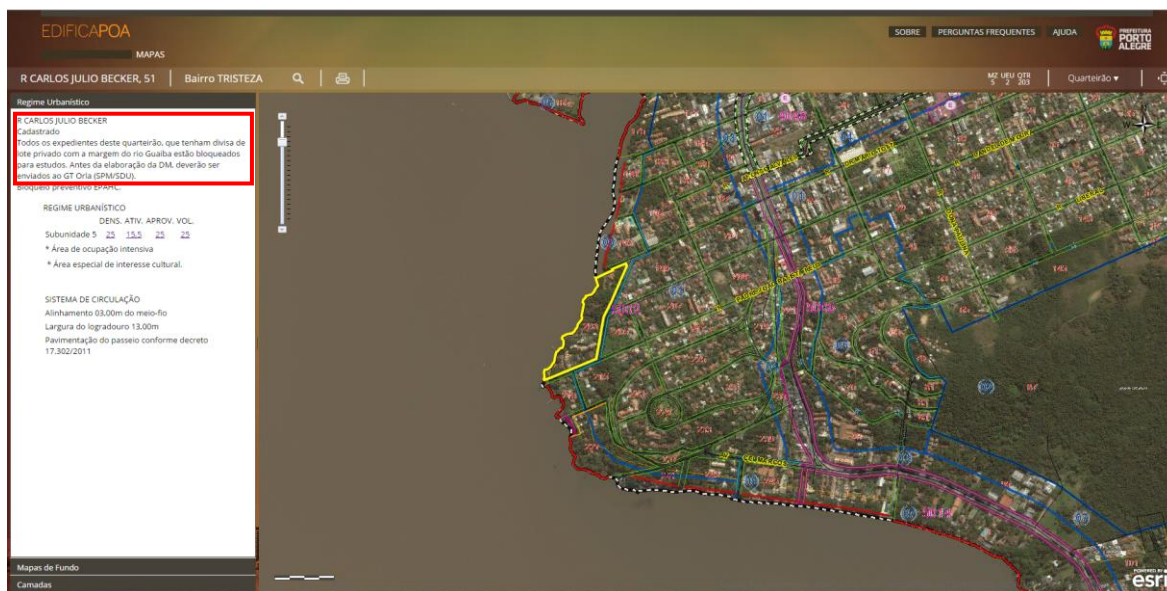


SIM: Quando da incidência de rede de alta tensão da CEEE no imóvel, é necessária a apresentação da Autorização da CEEE quanto à faixa não edificável.

NÃO: O documento de autorização da CEEE não é necessário.

- *O projeto envolve imóvel inserido na faixa marginal de rios ou lagos?*

Se o quarteirão do imóvel estiver situado em faixa marginal de rios ou lagos, a informação é disponibilizada na DMWEB (figura abaixo): “Todos os expedientes deste quarteirão, que tenham divisa de lote privado com a margem do rio Guaíba estão bloqueados para estudos. Antes da elaboração da DM, deverão ser enviados ao GT Orla (SPM/SDU).”.

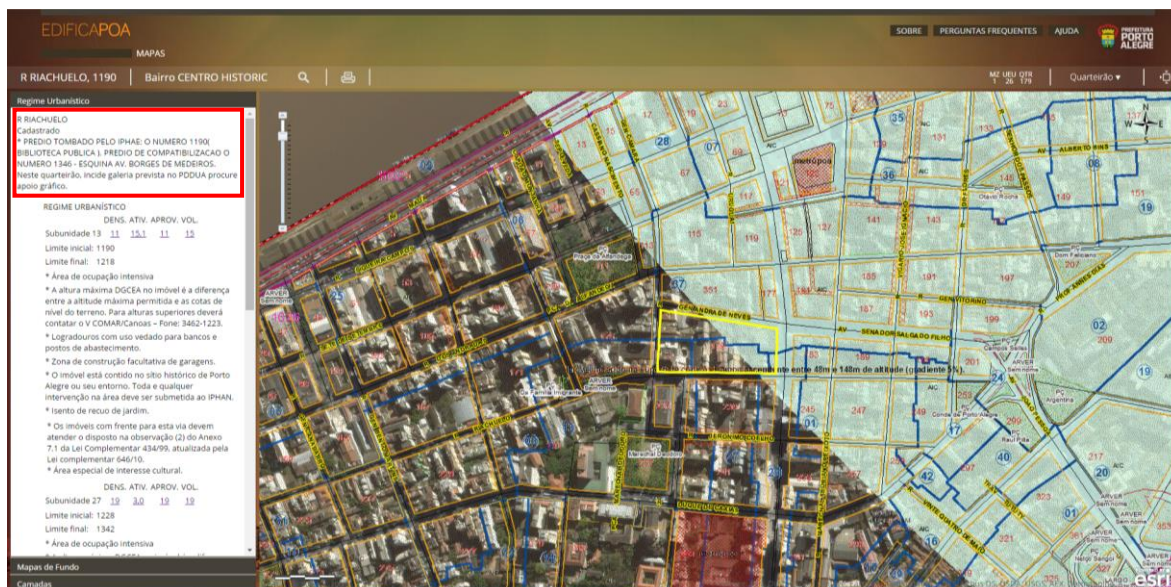


SIM: Documentação da Superintendência de Portos e Hidrovias (SPH) informando cota do nível médio de enchentes.

NÃO: O documento da SPH não é necessário.

- *O projeto envolve imóvel tombado ou inserido em área de entorno estadual?*

O IPHAE é o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado, da Secretaria de Estado da Cultura. Visando a preservação da memória no Estado, diversos imóveis receberam proteção legal em nível estadual, levando em consideração os valores históricos e arquitetônicos agregados. A DMWEB informa quando o imóvel está tombado pelo IPHAE, conforme figura abaixo.



Do mesmo modo a informação também está graficada no mapa da DMWEB.

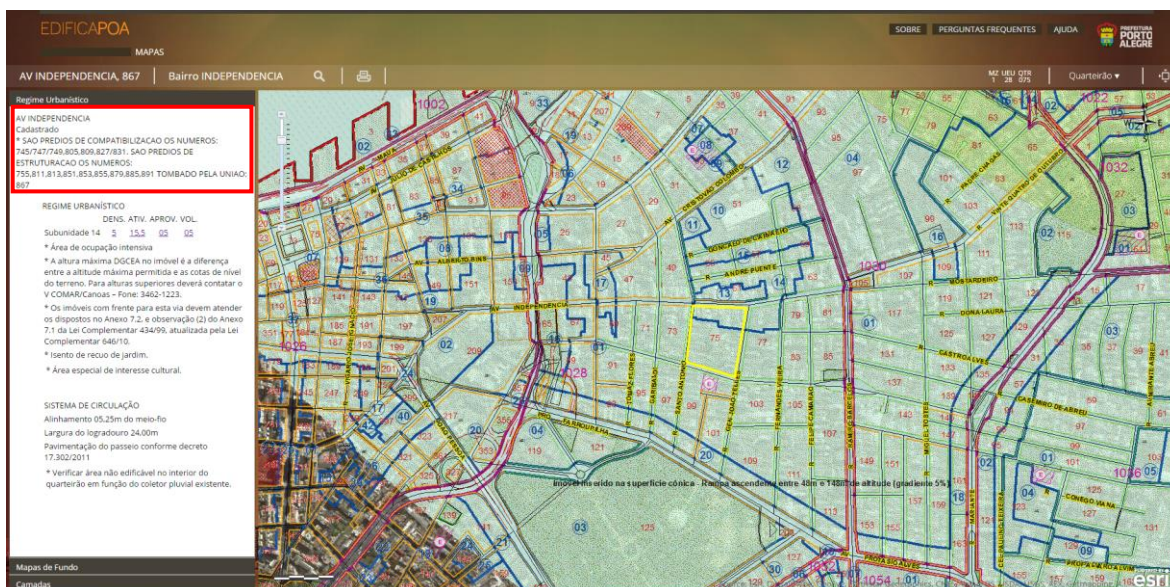


SIM: Para casos que o imóvel está tombado ou em área de entorno estadual, é necessário apresentar a autorização do IPHAE para a aprovação e licenciamento do projeto.

NÃO: O documento do IPHAE não é necessário.

- *O projeto envolve imóvel tombado ou inserido em área de entorno federal?*

O Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) é uma autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, é responsável por preservar os diferentes elementos que compõem a sociedade brasileira. Assim como os imóveis tombados pelo IPHAE, a DMWEB informa quando o imóvel é tombado pelo IPHAN.



Do mesmo modo a informação também está graficada no mapa da DMWEB.



SIM: Para casos que o imóvel é tombado pela União, é necessário apresentar a autorização do IPHAN para a aprovação e licenciamento do projeto.

NÃO: O documento do IPHAN não é necessário.

- *O(s) documento(s) comprobatório(s) de propriedade ou posse descreve(m) as medidas do(s) imóvel(is) envolvido(s) no projeto?*

SIM: Não é necessário apresentar qualquer documento.

NÃO: Em casos quando a(s) matrícula(s) do registro de imóveis ou documento(s), que comprove(m) a posse do(s) imóvel(is) envolvido(s) no projeto, houver divergências com a área apresentada no projeto arquitetônico, deve ser apresentado o Aerofotogramétrico

1/1000 ou levantamento planialtimétrico com indicação de todas as medidas do imóvel. Também é possível indicar as medidas do imóvel de acordo com o *Novo Mapa Base do Plano Diretor* disponível no site Smurb em arquivos .dwg.

4.3 Enquadramento especializado

O enquadramento especializado trata de condicionantes do projeto arquitetônico, como intervenção em vegetação arbórea, áreas de preservação permanente, questões de abastecimento de água, coletor de fundos (esgoto cloacal), faixa não edificável e utilização de potencial construtivo. A cada resposta afirmativa, o documento ou informação necessário para a aprovação de projeto é informado ao lado, conforme figura abaixo.

CRITÉRIO	RESPOSTA	DOCUMENTO
Há vegetação arbórea com altura superior a 2 metros no imóvel ou no passeio público, ou copa que se projete sobre o terreno?	Sim X Não	Declaração na Prancha 01 de que não há vegetação no terreno nem no passeio público
O projeto é referente à atividade comercial acima de 1000 m²?	Sim Não	
O projeto é referente à atividade residencial com 10 ou mais economias?	Sim Não	
A área do terreno do projeto é superior a 600m²?	✓ Sim Não	Gratificar na planta baixa o reservatório de detenção de águas pluviais conforme Decreto N° 18.611/2014, Art. 4º, § 1º
Há coletor de fundos do DMAE no lote ou lotes envolvidos no projeto?	Sim Não	
Imóvel está localizado em área bloqueada para estudos de preservação?	Sim Não	
Incidir no imóvel Área de Preservação Permanente conforme legislação vigente? (ver Manual no site EdificaPOA)	Sim Não	
Incidir talvegue no imóvel?	Sim Não	
Existe coletor(es) de fundo na quadra que gere faixa(s) não edificável(eis) no terreno?	Sim Não	
O projeto utiliza potencial construtivo oriundo de Leilão/ Solo Criado, TPC Externo e TPC Local?	Sim Não	

- *Há vegetação arbórea com altura superior a 2 metros no imóvel ou no passeio público, ou copa que se projete sobre o terreno?*

SIM: As duas pergunta abaixo estarão disponíveis para dar continuidade ao enquadramento em relação à vegetação.

NÃO: Declaração na Prancha 01 de que não há vegetação no terreno nem no passeio público. Abaixo segue um exemplo de declaração na Prancha 01.

“Não existe árvore no passeio nem no terreno.”

OBSERVAÇÕES:

- NÃO POSSUI VÃO PARA A DIVISA A MENOS DE 1,50m;
- NÃO HÁ COLETOR PÚBLICO NO TERRENO;
- NÃO EXISTE FAIXA NÃO EDIFICÁVEL NO TERRENO;
- NÃO HÁ HIDRANTE NA FRENTE DO TERRENO;
- NÃO HÁ "BOCA DE LOBO" EM FRENTE AO LOTE;
- NÃO EXISTE POSTE DA CEE EM FRENTE AO LOTE;
- NÃO HÁ DESAQUE DE ÁGUAS PARA O VIZINHO;
- NÃO EXISTE ÁRVORE NO PASSEIO NEM NO TERRENO;
- PAVIMENTAÇÃO DO PASSEIO ATENDERÁ O DECRETO 17.02/11;
- PROJETO ATENDE A TODAS AS DISPOSIÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO ESPECIALMENTE AS CONTIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 284/1992 ;
- MEDIDAS DO IMÓVEL CONFORME ESCRITURA;
- POPULAÇÃO: 8 PESSOAS - CONSUMO DE ÁGUA= 200L / PESSOA .

DECLARAMOS QUE O PROJETO ATENDE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE.

- Há 8 ou mais árvores com altura superior a 2 metros no imóvel ou no passeio público?

SIM: Quando o terreno e/ou passeio possuir mais de 8 árvores é necessário anexar o Laudo de Cobertura Vegetal conforme legislação vigente, elaborado por profissional habilitado, e a ART do Laudo. O laudo de cobertura vegetal deve respeitar o capítulo VII, artigo 22º e 23º do Decreto Municipal nº 17.232/11.

O decreto está disponível no link abaixo:

http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smam/usu_doc/decreto17232alterado.pdf

NÃO: Não é necessário qualquer documento ou declaração.

- *Selecione os tipos de impacto sobre a vegetação:*

O responsável técnico deve informar qual é o tipo de impacto causado pelo projeto arquitetônico na vegetação, onde poderá haver vegetação a ser preservada, podada, transplantada e/ou removida.

CRITÉRIO	RESPOSTA	DOCUMENTO
Há vegetação arbórea com altura superior a 2 metros no imóvel ou no passeio público, ou copa que se projete sobre o terreno?	☒ Sim ☐ Não	
Há 8 ou mais árvores com altura superior a 2 metros no imóvel ou no passeio público?	☒ Sim ☐ Não	Laudo de Cobertura Vegetal conforme legislação vigente, elaborado por profissional habilitado ART do Laudo de Cobertura Vegetal
☒ Selecione os tipos de impacto sobre a vegetação:		
Haverá vegetação a ser preservada	☒	Demarcação das árvores a preservar na planta de vegetação (SMAM) Demarcação das árvores a preservar no terreno/passeio na planta de localização (SMURB)
Haverá vegetação a ser podada	☐	
Haverá vegetação a ser transplantada	☒	Demarcação das árvores a transplantar na planta de vegetação (SMAM) Laudo Técnico de Transplante ART do Laudo Técnico de Transplante
Haverá vegetação a ser removida	☐	

- *O projeto é referente à atividade comercial acima de 1000 m²?*

SIM: Para a atividade comercial acima de 1000 m² de área construída total, independente no número de economias, deve ser informado a área do empreendimento, a descrição da atividade, a população prevista e o consumo de água previsto. Tais informações podem ser descritas na prancha 01 ou em uma folha em anexo.

NÃO: A informação não é necessária.

- *O projeto é referente à atividade residencial com 10 ou mais economias?*

SIM: Se o projeto arquitetônico possuir atividade residencial com 10 ou mais economias, deve ser informado o número de economias, a população prevista e o número de dormitórios. Tais informações podem ser descritas na prancha 01 ou em uma folha em anexo.

NÃO: A informação não é necessária.

- *A área do terreno do projeto é superior a 600m²?*

O controle da drenagem urbana para prevenir o aumento das inundações devido à impermeabilização do solo e canalização dos arroios naturais, é descrito no Decreto Municipal nº 18.611/2014 de 9 de abril de 2014. O artigo 4, parágrafo 1º e 5º, define que são objetos de controle os terrenos com área superior a 600 m².

Art. 4º A comprovação da manutenção das condições de pré-ocupação no lote ou no parcelamento do solo deve ser apresentada ao DEP.

§ 1º Para terrenos com área inferior a 100ha (cem hectares), quando o controle adotado pelo empreendedor for o reservatório de retenção de águas pluviais, o volume de tal estrutura deve ser determinado por meio da equação: $V = 0,0425 \times A_{imp}$, onde V é o volume de retenção necessário, em m³, e A_{imp} é a área impermeável do terreno, em m².

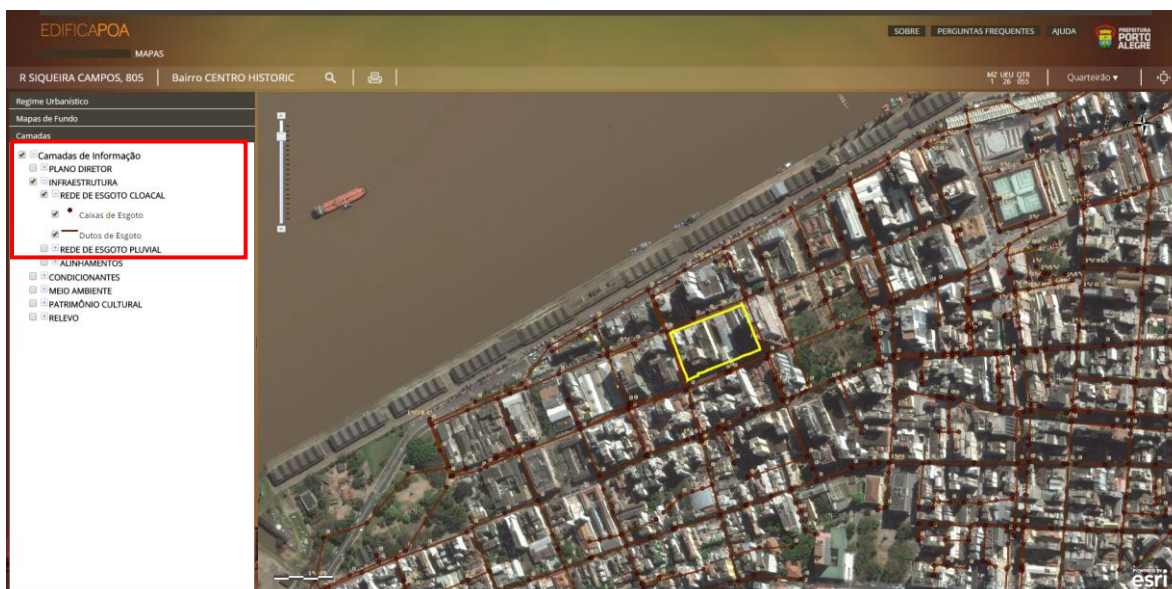
§ 5º Para terrenos com área inferior a 600m² (seiscentos metros quadrados) e para habitações unifamiliares, a limitação de vazão referida no “caput” deste artigo poderá ser desconsiderada, a critério do Departamento de Esgoto Pluviais (DEP).

SIM: Para terrenos com área superior a 600 m², deve ser graficado na planta baixa do projeto arquitetônico o reservatório de retenção de águas pluviais conforme Decreto Nº 18.611/2014, Art. 4º, § 1º.

NÃO: Quando o terreno possui área inferior a 600 m², não necessitando apresentar o reservatório de retenção.

- *Há coletor de fundos do DMAE no lote ou lotes envolvidos no projeto?*

A rede de esgoto cloacal do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) é disponibilizada na DMWEB, no item “Camadas” conforme figura abaixo.



SIM: Para imóveis inseridos sobre rede de esgoto cloacal é necessário o Termo de Responsabilidade de Pessoa Física ou Jurídica emitido pelo DMAE. A solicitação do termo é no protocolo do DMAE (Rua 24 de Outubro, 200).

NÃO: O Termo de Responsabilidade do DMAE não é necessário.

- *Imóvel está localizado em área bloqueada para estudos de preservação?*

A preservação de imóveis do Patrimônio Cultural de Bens Imóveis de Porto Alegre é determinada conforme a Lei Complementar nº 601/2008. As áreas em estudo do inventariado do município estão disponíveis na DMWEB, no item “Regime Urbanístico” e graficada no item “Camadas”, respectivamente conforme figuras abaixo.



SIM: Caso o imóvel esteja inserido em área em estudo do patrimônio cultural, deve ser anexado fotografias externas do imóvel.

NÃO: As fotografias do imóvel não são necessárias.

- *Incide Área de Preservação Permanente no imóvel?*

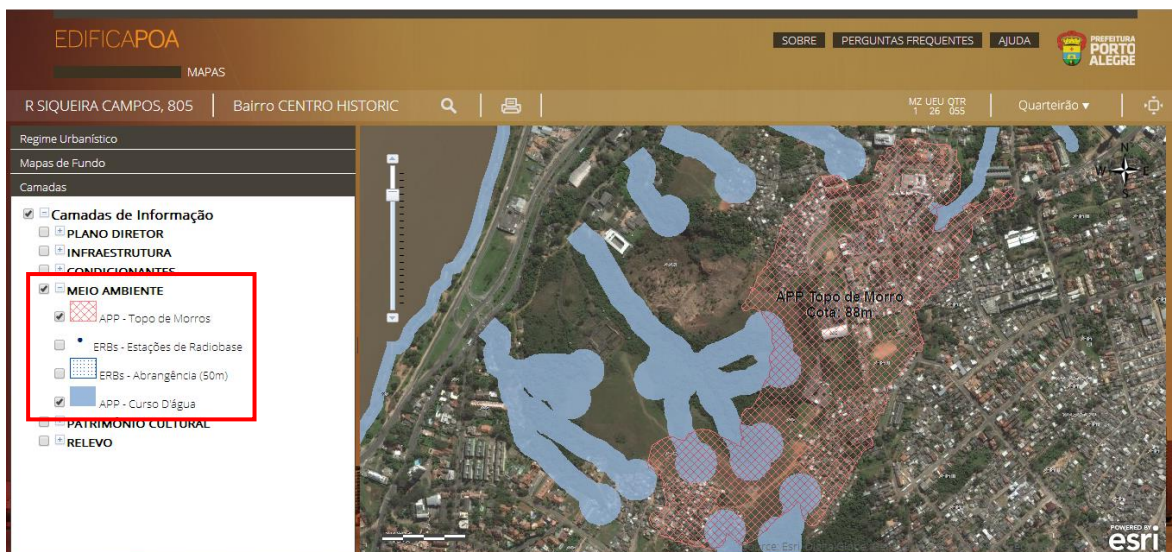
SIM: Demarcação na planta de localização das Áreas de Preservação Permanente (APPs) de cursos d'água, nascentes e banhados, deve ser identificadas e demarcadas conforme legislação constante nos links abaixo:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm#art81

<http://www.camarapoa.rs.gov.br/biblioteca/integrais/LOMAAtualizadaEmenda28.htm>

<http://www.legislacao.sefaz.rs.gov.br/Site/Document.aspx?inpKey=104923&inpCodDispositive=&inpDsKeywords=>

As APPs de topo de morro e curso d'água podem ser consultadas no site da DMWEB conforme figura abaixo. Para as APPs de curso d'água, além da consulta no site, deve ser confirmado pelo responsável técnico a incidência de áreas de preservação permanente através de vistoria *in loco* e levantamento planialtimétrico.



A íntegra do Parecer PGM nº 1.181/13, na qual trata as APPs de topo de morro, pode ser consultada através do link:

http://www2.portoalegre.rs.gov.br/pgm/default.php?reg=376&p_secao=33

A Resolução CMDUA nº 2.095/03 deve ser obtida junto ao CMDUA/SMURB.

NÃO: É necessário que o responsável técnico declare na prancha 01 que não há Área de Preservação Permanente no imóvel. Abaixo segue um exemplo de declaração na prancha 01.

“Não há Área de Preservação Permanente no imóvel”.

OBSERVAÇÕES:

- * A Pavimentação do passeio público atenderá dec. 17.302/11.
- * Há árvore no terreno conforme graficado em planta de localização.
- * Não há árvores no passeio público.
- * Não há "Faixa de Área não Edificável" da rede coletora de esgoto cloacal e nem da rede coletora de esgoto pluvial.
- * Não há vãos a menos de 1,50m da divisa.
- * O portão da garagem não abrirá para o passeio.
- * Não haverá impacto sobre a vegetação existente.
- * Não há Área de Preservação Permanente no imóvel.

**Declaro, sob as penas da lei, de que o projeto atende a todas as disposições exigidas pela legislação, especialmente ao contido na Lei Complementar nº 284/92.

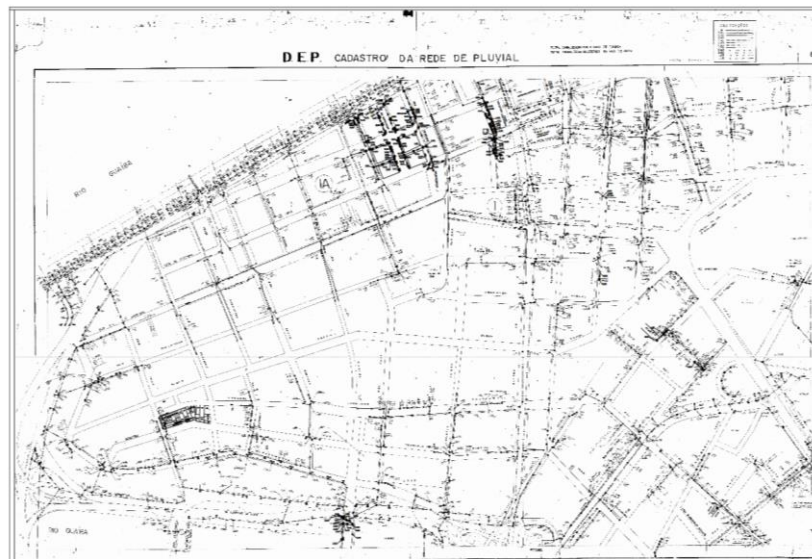
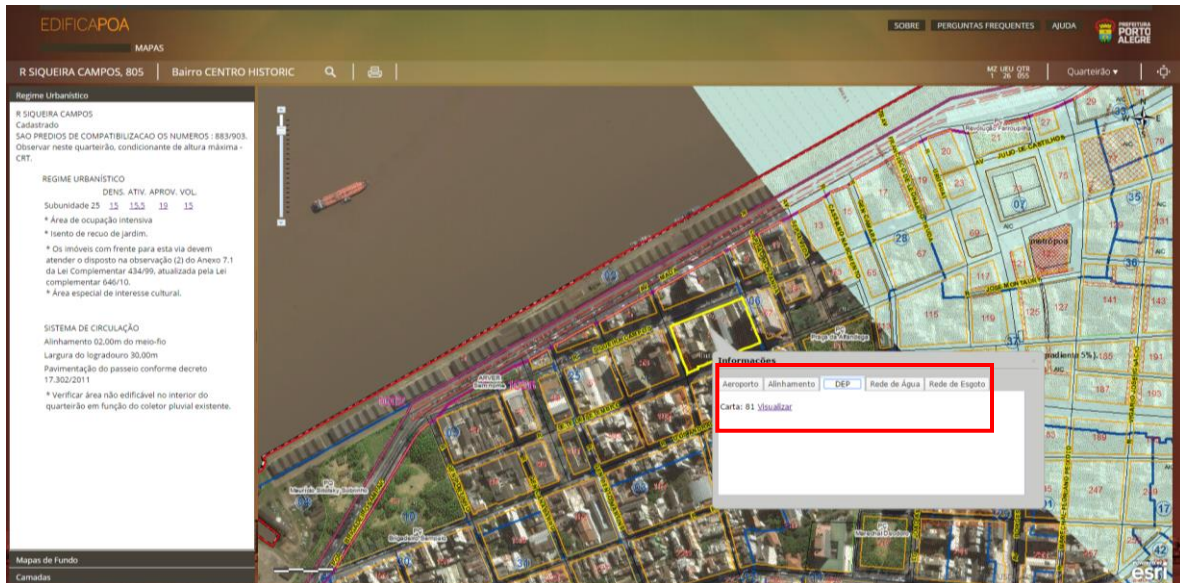
- *Incide talvegue no imóvel?*

SIM: Demarcação do talvegue na planta de localização.

NÃO: Não é necessário demarcar.

- *Existe coletor(es) de fundo ou faixa(s) não edificável(eis) incidindo na quadra do projeto?*

Nos lotes atingidos por redes pluviais é obrigatório a reserva de faixa não-edificável. O responsável técnico deve verificar se o lote é atingido por coletor pluvial, dentro ou no entorno, que cause faixa não-edificável. A verificação pode ser realizada acessando as cartas do DEP de esgotos pluviais na DMWEB, conforme figura abaixo.



As dimensões dessa faixa são fixadas pelo Departamento de Esgotos Pluviais (DEP), conforme metodologia descrita a seguir. O cálculo da faixa não edificável, devido à rede pluvial, é de acordo com a seguinte equação:

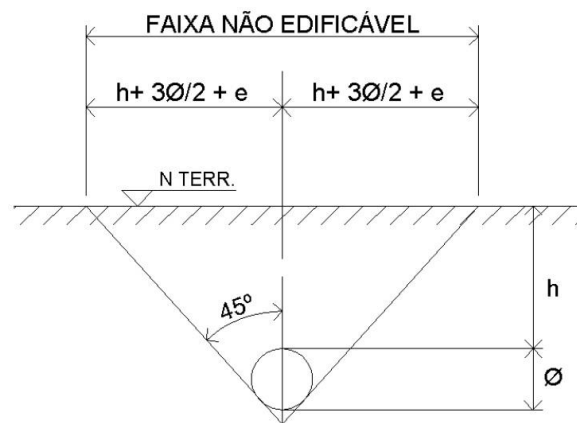
$$FNE = h + \frac{3d}{2} + e$$

Onde: FNE = Faixa não edificável para cada lado do eixo (m);

h = profundidade da rede (m);

d = diâmetro da rede (m);

e = espessura da rede (m).

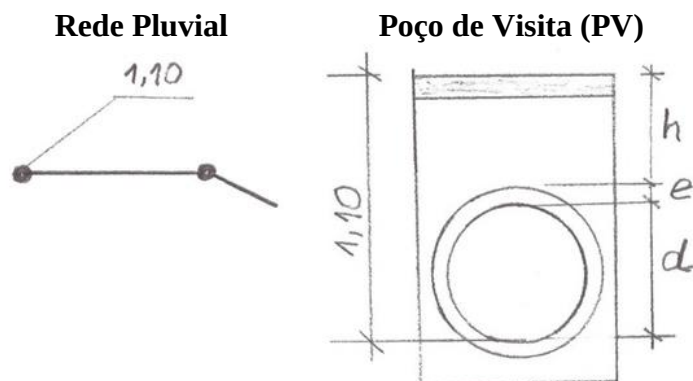


Para o cálculo das variáveis:

1) *Profundidade da rede (h)*: A altura é a diferença entre a cota da rede pluvial e a espessura e diâmetro.

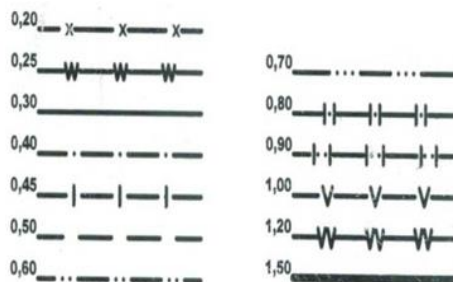
$$h = \text{COTA} - d - e$$

O valor da cota é especificada no mapa em anexo na DMWEB. A figura abaixo demonstra a rede pluvial e o poço de visita (PV). A rede pluvial é composta por cotas orientativas que constam graficadas nos mapas, junto aos PVs, e correspondem às inserções dos tubos nas caixas, tendo como referência a geratriz.



2) *Diâmetro da rede (d)*: O diâmetro é fornecido pelo anexo das redes pluviais e graficado de acordo com o diâmetro da rede. A figura abaixo demonstra as convenções dos tubos e o respectivo diâmetro em metros.

Convenções de Tubos:



3) *Espessura da rede (e)*: A espessura da rede é fixada pelo valor do diâmetro da mesma. Abaixo estão os valores da espessura de acordo com o diâmetro:

Diâmetro (m)	Espessura (m)
0,30	0,04
0,40	0,04
0,50	0,05
0,60	0,06
0,80	0,08
1,00	0,10
1,20	0,12
1,50	0,15
2,00	0,20

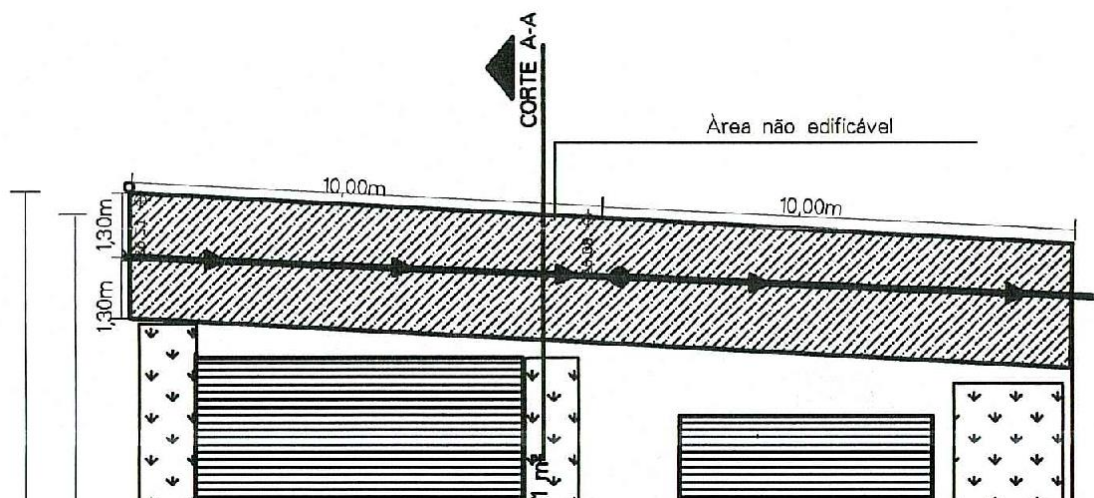
As redes de esgoto pluvial cadastradas nos mapas do DEP são informativas, sendo que sua existência e precisão planialtimétrica deverão ser alvo de prospecção/sondagem local, por parte do interessado. Divergências apontadas "in loco" deverão ser, previamente, comunicadas ao DEP para que a fiscalização avalie e atualize seu cadastro. O responsável técnico que elaborará/evoluirá os projetos, será o único representante, sob as penas da Lei, a responder perante o Município por eventuais irregularidades oriundas de um levantamento de drenagem diferente da realidade.

A existência de redes pluviais, porém não cadastradas ou alteradas nos mapas, implicam em avaliação específica pelo DEP, baseada no seu histórico de manutenção ou atualização de cadastro, podendo abranger as seguintes situações:

- rede clandestina, fora do padrão, sem manutenção pública;
- obra executada, mas ainda sem entrega do cadastro por parte da empresa contratada;
- redes pendentes de graficação nos mapas municipais;
- redes desconhecidas, com manutenção, porém não cadastradas;
- redes desligadas/desativadas.

Atentar para o fato de que qualquer alteração no perfil natural do terreno (corte ou aterro) implicará em mudança na faixa não-edificável. Maiores informações consultar o Caderno de Encargos do DEP.

SIM: A faixa não-edificável, ocasionada por coletor pluvial, deve ser identificada na planta baixa do projeto arquitetônico. Abaixo é descrito um exemplo de identificação no projeto.



NÃO: Não é necessária qualquer identificação ou declaração caso o terreno ou entorno não possuir faixa não edificável causada por coletor pluvial.

- *O projeto utiliza potencial construtivo oriundo de Leilão/Solo Criado, TPC Externo e TPC Local?*

SIM: Quando utilizado potencial construtivo, é necessário informar qual a forma de utilização, por leilão, TPC externo, solo criado de pequeno adensamento e não adensável e TPC local.

1) Leilão:

Contrato, Fator de Equivalência, Autorização de Utilização de Potencial Construtivo, Cópia da Identidade do Proprietário do Potencial Construtivo ou Representante Legal.

2) Transferência de Potencial Construtivo (TPC) Externo:

Escritura Pública de Compra e Venda de Transferência de Potencial Construtivo ou Instrumento Particular Firmado anteriormente a novembro 2013 com Firma Reconhecida, Fator de Equivalência, Autorização de Utilização de Potencial Construtivo, Cópia da Identidade do Proprietário do Potencial Construtivo ou Representante Legal.

3) Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável:

Termo de Alienação de Aquisição do Potencial Construtivo, Autorização de Utilização de Potencial Construtivo.

4) Transferência de Potencial Construtivo (TPC) Local:

Escritura Pública de Permuta, Autorização de Utilização de Potencial Construtivo.

O projeto utiliza potencial construtivo oriundo de Leilão/Solo Criado, TPC Externo e TPC Local?		☒ Sim ☐ Não
☒ Selecione os Potenciais Construtores utilizados no projeto:		
Leilão	☒	Contrato Fator de Equivalência Autorização de Utilização de Potencial Construtivo Cópia da Identidade do Proprietário do Potencial Construtivo ou Representante Legal
Transferência de Potencial Construtivo (TPC) Externo	☐	
Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável	☒	Termo de Alienação de Aquisição do Potencial Construtivo Autorização de Utilização de Potencial Construtivo
Transferência de Potencial Construtivo (TPC) Local	☒	Escritura Pública de Permuta Autorização de Utilização de Potencial Construtivo

NÃO: Não é necessário qualquer documento quando não há utilização de potencial construtivo.

5. DOCUMENTOS

Ao final do enquadramento básico, complementar e especializado, a lista completa de documentos é disponibilizada (conforme exemplo abaixo) e deve ser entregue na data agendada no EdificaPOA. A seguir são detalhados os documentos solicitados.

Lista Completa de Documentos

- 1 Requerimento padrão
- 2 DMI
- 3 Planta de Situação
- 4 Guia do IPTU ou CND do Imóvel
- 5 Autorização(ões) do(s) Proprietário(s) do(s) imóvel(is) envolvido(s) no projeto
- 6 ART ou RRT
- 7 DAM com comprovante de pagamento
- 8 Projeto arquitetônico
- 9 Matrícula(s) do Registro de Imóveis ou Documento(s) que comprove(m) a posse do(s) imóvel(is) envolvido(s) no projeto
- 10 Declaração na planta de que não haverá impacto na vegetação e demarcar árvores a permanecer
- 11 Declaração em planta de que não há APP

Atenção

Concluir

5.1 Enquadramento Básico

- *Requerimento Padrão*

O requerimento padrão é obrigatório para solicitar determinados documentos no Protocolo Setorial do EdificaPOA. O Art. 4 do Decreto Municipal nº 17.254/2011 determina que novas etapas, do Expediente único, são abertas com o requerimento.

Art. 4º O processo de expediente único iniciará suas etapas, cada qual, com novo requerimento, atribuindo-se, inclusive, nova ordem de numeração das folhas.

Disponível no site do EdificaPOA > Formulários/Requerimentos > Requerimento Expediente Único e no link abaixo:

http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/edificapoa/usu_doc/requeu.doc



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXPEDIENTE ÚNICO Nº

Nº. DAM

DATA PAGAMENTO

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE EXPEDIENTE ÚNICO

LOGRADOURO – RUA E NÚMERO																																																				
LOTEAMENTO OU CONDOMÍNIO	QUADRA																																																			
	LOTE																																																			
	ÁREA PRIVATIVA																																																			
PROTOCOLO	DESPACHO																																																			
REQUER: <table border="1"> <tr> <td>DECLARAÇÃO MUNICIPAL</td> <td>☐ 821.4 – DIVERSOS FINS</td> <td>☐ 824.9 – PARCELAMENTO DO SOLO</td> </tr> <tr> <td>BOLETIM PDUA</td> <td>☐ 818.8 – COMISSÕES</td> <td>☐ 819.4 – OUTRAS</td> </tr> <tr> <td>DIRETRIZES</td> <td>☐ 835.4 – EDIFICAÇÃO</td> <td>☐ 840.0 – TERMO DE REFERÊNCIA</td> </tr> <tr> <td></td> <td>☐ 842.7 – PARCELAMENTO COM EDIFICAÇÃO</td> <td>☐ 841.9 – PARCELAMENTO DO SOLO</td> </tr> <tr> <td>EXAME DO ESTUDO DE VIABILIDADES</td> <td>☐ 845.1 – EDIFICAÇÃO</td> <td>☐ 846.6 – CONDOMÍNIO</td> </tr> <tr> <td></td> <td>☐ 847.8 – EVU DE PARCELAMENTO DO SOLO</td> <td>☐ 850.8 – ATIVIDADE</td> </tr> <tr> <td>APROVAÇÃO DE PROJETO PARCELAMENTO DO SOLO</td> <td>☐ 855.7 – URBANÍSTICO LOTEAMENTO (1ª FASE)</td> <td>☐ 860.5 – URBANÍSTICO ARRUIAMENTO</td> </tr> <tr> <td></td> <td>☐ 859.3 – URBANÍSTICO FRACIONAMENTO</td> <td>☐ 873.7 – URBANÍSTICO LOTEAMENTO (2ª FASE)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>☐ 859.1 – URBANÍSTICO DESMEMBRAMENTO</td> <td>☐ 874.5 – PROJETO COMPLEMENTAR (ESPECIFICAR)</td> </tr> <tr> <td>LICENCIAMENTO</td> <td>☐ 879.3 – LOTEAMENTO</td> <td>☐ 876.1 – ARRUIAMENTO</td> </tr> <tr> <td></td> <td>☐ 887.7 – URBANÍSTICO CONDOMÍNIO</td> <td>☐ 895.8 – CONSTRUÇÃO NOVA / DIVERSOS</td> </tr> <tr> <td>APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENCIAMENTO EDIFICAÇÃO</td> <td>☐ 898.2 – REFORMA HAB. EM CONDOMÍNIO</td> <td>☐ 892.3 – CONSTRUÇÃO NOVA / HAB. UNIFAMILIAR</td> </tr> <tr> <td></td> <td>☐ 898.6 – REFORMA HAB. UNIFAMILIAR</td> <td>☐ 899.0 – REFORMA / DIVERSOS</td> </tr> <tr> <td></td> <td>☐ 900.8 – CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA</td> <td>☐ 894.0 – CONSTRUÇÃO NOVA EM CONDOMÍNIO</td> </tr> <tr> <td>VISTORIA</td> <td>☐ 905.2 – VISTORIA PARCIAL EDIFICAÇÃO</td> <td>☐ 923.7 – VISTORIA PARCIAL PARCELAMENTO SOLO (ESPECIFICAR)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>☐ 906.0 – VISTORIA PARCIAL. FINAL EDIFICAÇÃO</td> <td>☐ 924.5 – VISTORIA TOTAL PARCELAMENTO SOLO (ESPECIFICAR)</td> </tr> <tr> <td></td> <td>☐ 907.9 – VISTORIA TOTAL EDIFICAÇÃO</td> <td></td> </tr> </table>		DECLARAÇÃO MUNICIPAL	☐ 821.4 – DIVERSOS FINS	☐ 824.9 – PARCELAMENTO DO SOLO	BOLETIM PDUA	☐ 818.8 – COMISSÕES	☐ 819.4 – OUTRAS	DIRETRIZES	☐ 835.4 – EDIFICAÇÃO	☐ 840.0 – TERMO DE REFERÊNCIA		☐ 842.7 – PARCELAMENTO COM EDIFICAÇÃO	☐ 841.9 – PARCELAMENTO DO SOLO	EXAME DO ESTUDO DE VIABILIDADES	☐ 845.1 – EDIFICAÇÃO	☐ 846.6 – CONDOMÍNIO		☐ 847.8 – EVU DE PARCELAMENTO DO SOLO	☐ 850.8 – ATIVIDADE	APROVAÇÃO DE PROJETO PARCELAMENTO DO SOLO	☐ 855.7 – URBANÍSTICO LOTEAMENTO (1ª FASE)	☐ 860.5 – URBANÍSTICO ARRUIAMENTO		☐ 859.3 – URBANÍSTICO FRACIONAMENTO	☐ 873.7 – URBANÍSTICO LOTEAMENTO (2ª FASE)		☐ 859.1 – URBANÍSTICO DESMEMBRAMENTO	☐ 874.5 – PROJETO COMPLEMENTAR (ESPECIFICAR)	LICENCIAMENTO	☐ 879.3 – LOTEAMENTO	☐ 876.1 – ARRUIAMENTO		☐ 887.7 – URBANÍSTICO CONDOMÍNIO	☐ 895.8 – CONSTRUÇÃO NOVA / DIVERSOS	APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENCIAMENTO EDIFICAÇÃO	☐ 898.2 – REFORMA HAB. EM CONDOMÍNIO	☐ 892.3 – CONSTRUÇÃO NOVA / HAB. UNIFAMILIAR		☐ 898.6 – REFORMA HAB. UNIFAMILIAR	☐ 899.0 – REFORMA / DIVERSOS		☐ 900.8 – CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	☐ 894.0 – CONSTRUÇÃO NOVA EM CONDOMÍNIO	VISTORIA	☐ 905.2 – VISTORIA PARCIAL EDIFICAÇÃO	☐ 923.7 – VISTORIA PARCIAL PARCELAMENTO SOLO (ESPECIFICAR)		☐ 906.0 – VISTORIA PARCIAL. FINAL EDIFICAÇÃO	☐ 924.5 – VISTORIA TOTAL PARCELAMENTO SOLO (ESPECIFICAR)		☐ 907.9 – VISTORIA TOTAL EDIFICAÇÃO	
DECLARAÇÃO MUNICIPAL	☐ 821.4 – DIVERSOS FINS	☐ 824.9 – PARCELAMENTO DO SOLO																																																		
BOLETIM PDUA	☐ 818.8 – COMISSÕES	☐ 819.4 – OUTRAS																																																		
DIRETRIZES	☐ 835.4 – EDIFICAÇÃO	☐ 840.0 – TERMO DE REFERÊNCIA																																																		
	☐ 842.7 – PARCELAMENTO COM EDIFICAÇÃO	☐ 841.9 – PARCELAMENTO DO SOLO																																																		
EXAME DO ESTUDO DE VIABILIDADES	☐ 845.1 – EDIFICAÇÃO	☐ 846.6 – CONDOMÍNIO																																																		
	☐ 847.8 – EVU DE PARCELAMENTO DO SOLO	☐ 850.8 – ATIVIDADE																																																		
APROVAÇÃO DE PROJETO PARCELAMENTO DO SOLO	☐ 855.7 – URBANÍSTICO LOTEAMENTO (1ª FASE)	☐ 860.5 – URBANÍSTICO ARRUIAMENTO																																																		
	☐ 859.3 – URBANÍSTICO FRACIONAMENTO	☐ 873.7 – URBANÍSTICO LOTEAMENTO (2ª FASE)																																																		
	☐ 859.1 – URBANÍSTICO DESMEMBRAMENTO	☐ 874.5 – PROJETO COMPLEMENTAR (ESPECIFICAR)																																																		
LICENCIAMENTO	☐ 879.3 – LOTEAMENTO	☐ 876.1 – ARRUIAMENTO																																																		
	☐ 887.7 – URBANÍSTICO CONDOMÍNIO	☐ 895.8 – CONSTRUÇÃO NOVA / DIVERSOS																																																		
APROVAÇÃO DE PROJETO E LICENCIAMENTO EDIFICAÇÃO	☐ 898.2 – REFORMA HAB. EM CONDOMÍNIO	☐ 892.3 – CONSTRUÇÃO NOVA / HAB. UNIFAMILIAR																																																		
	☐ 898.6 – REFORMA HAB. UNIFAMILIAR	☐ 899.0 – REFORMA / DIVERSOS																																																		
	☐ 900.8 – CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	☐ 894.0 – CONSTRUÇÃO NOVA EM CONDOMÍNIO																																																		
VISTORIA	☐ 905.2 – VISTORIA PARCIAL EDIFICAÇÃO	☐ 923.7 – VISTORIA PARCIAL PARCELAMENTO SOLO (ESPECIFICAR)																																																		
	☐ 906.0 – VISTORIA PARCIAL. FINAL EDIFICAÇÃO	☐ 924.5 – VISTORIA TOTAL PARCELAMENTO SOLO (ESPECIFICAR)																																																		
	☐ 907.9 – VISTORIA TOTAL EDIFICAÇÃO																																																			
COMUNICA: <table border="1"> <tr> <td>☐ 910.5 – CONCLUSÃO FUNDAÇÕES (INÍCIO DA OBRA) – PREVISÃO DE TÉRMINO EM</td> <td>/</td> <td>/</td> <td>/</td> <td>ART. Nº</td> </tr> <tr> <td>☐ 911.3 – INÍCIO DE OBRA PARCELAMENTO DO SOLO – PREVISÃO DE TÉRMINO EM</td> <td>/</td> <td>/</td> <td>/</td> <td>ART. Nº</td> </tr> <tr> <td>☐ 752.8 – CONCLUSÃO DE OBRAS / SERV. ITENS LAUDO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>ART. Nº</td> </tr> <tr> <td colspan="5">☐ OUTROS ASSUNTOS (ESPECIFICAR):</td> </tr> </table>		☐ 910.5 – CONCLUSÃO FUNDAÇÕES (INÍCIO DA OBRA) – PREVISÃO DE TÉRMINO EM	/	/	/	ART. Nº	☐ 911.3 – INÍCIO DE OBRA PARCELAMENTO DO SOLO – PREVISÃO DE TÉRMINO EM	/	/	/	ART. Nº	☐ 752.8 – CONCLUSÃO DE OBRAS / SERV. ITENS LAUDO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				ART. Nº	☐ OUTROS ASSUNTOS (ESPECIFICAR):																																			
☐ 910.5 – CONCLUSÃO FUNDAÇÕES (INÍCIO DA OBRA) – PREVISÃO DE TÉRMINO EM	/	/	/	ART. Nº																																																
☐ 911.3 – INÍCIO DE OBRA PARCELAMENTO DO SOLO – PREVISÃO DE TÉRMINO EM	/	/	/	ART. Nº																																																
☐ 752.8 – CONCLUSÃO DE OBRAS / SERV. ITENS LAUDO PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				ART. Nº																																																
☐ OUTROS ASSUNTOS (ESPECIFICAR):																																																				
NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.																																																				
PORTO ALEGRE, / /																																																				
PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL <table border="1"> <tr> <td>NOME</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>E-MAIL</td> <td>TELEFONE</td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</td> <td colspan="3">ASSINATURA</td> </tr> </table>		NOME	CPF/CNPJ	E-MAIL	TELEFONE	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	ASSINATURA																																													
NOME	CPF/CNPJ	E-MAIL	TELEFONE																																																	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	ASSINATURA																																																			
REQUERENTE <table border="1"> <tr> <td>NOME</td> <td>CPF / CNPJ</td> <td>E-MAIL</td> <td>TELEFONE</td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</td> <td colspan="3">ASSINATURA</td> </tr> </table>		NOME	CPF / CNPJ	E-MAIL	TELEFONE	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	ASSINATURA																																													
NOME	CPF / CNPJ	E-MAIL	TELEFONE																																																	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	ASSINATURA																																																			
RESPONSÁVEL TÉCNICO <table border="1"> <tr> <td>NOME</td> <td>TÍTULO</td> <td>CREA</td> </tr> <tr> <td>CPF / CNPJ</td> <td>E-MAIL</td> <td>TELEFONE</td> </tr> <tr> <td>ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA</td> <td colspan="2">ASSINATURA</td> </tr> </table>		NOME	TÍTULO	CREA	CPF / CNPJ	E-MAIL	TELEFONE	ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	ASSINATURA																																											
NOME	TÍTULO	CREA																																																		
CPF / CNPJ	E-MAIL	TELEFONE																																																		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA	ASSINATURA																																																			
RETIRADA DE DOCUMENTOS	ASSINATURA																																																			
PORTO ALEGRE, DE DE																																																				

A-CGMA, MOD. GE-002 ON LINE

No requerimento padrão deve ser preenchido o logradouro e número do imóvel, o número do Expediente Único (se houver) e os dados do proprietário do imóvel, requerente e responsável técnico, com as respectivas assinaturas. Também deve ser assinalada a linha “Aprovação de Projeto e Licenciamento Edificação”, com a opção referente, ou assinalar em “Outras Assuntos (Especificar)”.

- *DAM com comprovante de pagamento*

O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) é a taxa obrigatória para a protocolização do projeto arquitetônico. Os valores das taxas são determinados pela Lei Complementar nº 693/2012.

A emissão da DAM é disponível no site do *EdificaPOA* > *Serviços Online* > *Pagamento de Taxas* ou no link abaixo:

http://www2.portoalegre.rs.gov.br/edificapoa/default.php?p_secao=32

O tipo de contribuição deve ser ALPE (Aprovação e Licenciamento de Projetos de Edificação) e metragem da área total do projeto.

 PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DAM			VIA CONTRIBUINTE VENCIMENTO 07/11/2014
CONTRIBUINTE		CÓDIGO DE PROCESSAMENTO 2014.87.055752.000-6	
		Tipo de Contribuição 0611-ALPE-Edificação com mais 100m2 ate 200m2-SPM	
ANO	USUÁRIO Internet	UNIDADE FUNCIONAL SPMGERAL - SECRETARIA PLANEJAMENTO MUNICIPAL	VALOR A PAGAR R\$ 775,12
Sr (a) Contribuinte: Solicitamos que guarde este documento, pois é o comprovante do seu pagamento. Em casos de dúvidas ou divergências de valores, favor comparecer à Secretaria que gerou esta guia, munido dos comprovantes para regularização da pendência.			
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA CREDENCIADA. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.			
816100000073 751234332011 411079920145 870557520000 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

 PREFEITURA DE PORTO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DAM			VIA BANCO VENCIMENTO 07/11/2014
CONTRIBUINTE		CÓDIGO DE PROCESSAMENTO 2014.87.055752.000-6	
		Tipo de Documento 0611-ALPE-Edificação com mais 100m2 ate 200m2-SPM	
ANO	USUÁRIO Internet	UNIDADE FUNCIONAL SPMGERAL - SECRETARIA PLANEJAMENTO MUNICIPAL	VALOR A PAGAR R\$ 775,12
816100000073 751234332011 411079920145 870557520000 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			
 CORTE AQUI			

- *ART ou RRT*

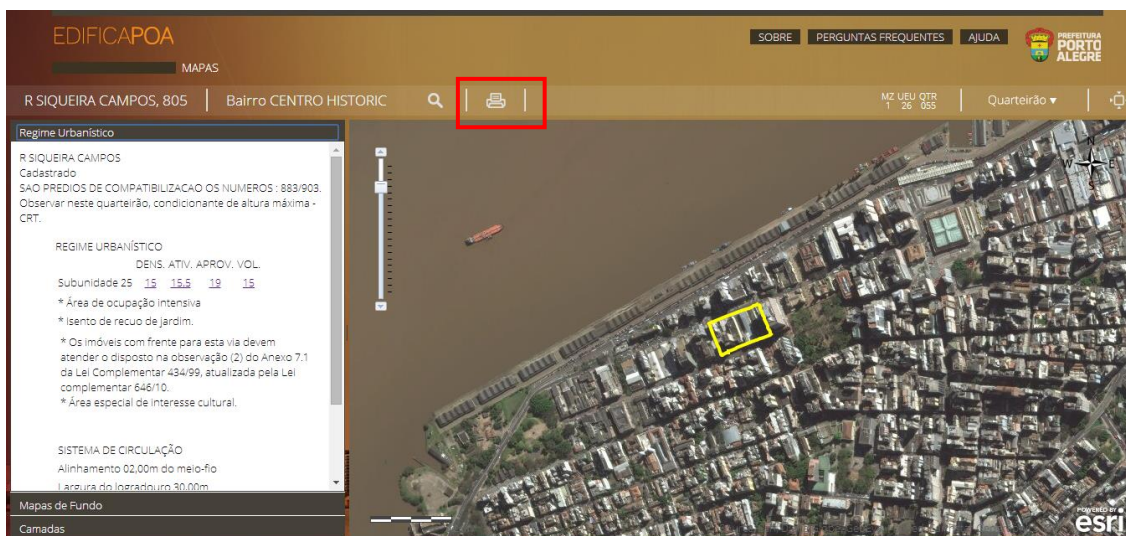
A responsabilidade técnica do projeto arquitetônico é documentada através da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT). A emissão do documento é realizada no site da entidade de classe correspondente.

É imprescindível o preenchimento correto dos dados do responsável técnico, dados da obra e a atividade técnica de projeto arquitetônico (ou laudo técnico).

- *DMI*

A Declaração Municipal Informativa (DMI) é o documento disponível na DMWEB (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dm/>) que sintetiza as informações urbanísticas e condicionantes do quarteirão pesquisado. A DMI é um documento distinto da DM, antigo documento fornecido pela Prefeitura.

A ilustração abaixo demonstra o local para realizar a impressão da DMI. Maiores informações consultar o Manual da DMWEB.



 **Prefeitura de
Porto Alegre**

DMI – Declaração Municipal Informativa de ocupação e uso do solo
LC 434/99 MODIFICADA PELA LC 646/10

ENDEREÇO: R SIQUEIRA CAMPOS, 805
MZ 1 UEU 26 QTR 055 BAIRRO CENTRO HISTORIC

R SIQUEIRA CAMPOS
Cadastrado
SAO PREDIOS DE COMPATIBILIZACAO OS NUMEROS : 883/903.
Observar neste quarteirão, condicionante de altura máxima - CRT.

REGIME URBANÍSTICO

	DENS.	ATIV.	APROV.	VOL.
Subunidade 25	15	15,5	19	15

* Área de ocupação intensiva
* Isento de recuo de jardim.
* Os imóveis com frente para esta via devem atender o disposto na observação (2) do Anexo 7.1 da Lei Complementar 434/99, atualizada pela Lei complementar 646/10.
* Área especial de interesse cultural.

SISTEMA DE CIRCULAÇÃO
Alinhamento 02,00m DO MEIO-FIO
Largura do logradouro 30,00m
Pavimentação do passeio conforme decreto 17.302/2011
* Verificar área não edificável no interior do quarteirão em função do coletor pluvial existente.

OBSERVAÇÕES
* O levantamento topográfico deverá atender o Decreto 12715/00 Art. 10.
* As referências geodésicas serão fornecidas pela CCPG/SPM sito a avenida Borges de Medeiros, 2244, sétimo pavimento.
* Terrenos com área de 3000 m2 ou superior situados em zona de ocupação intensiva, estarão sujeitos a exame de consulta de viabilidade quanto ao traçado. Consultar UPSD/SPU/SPM.

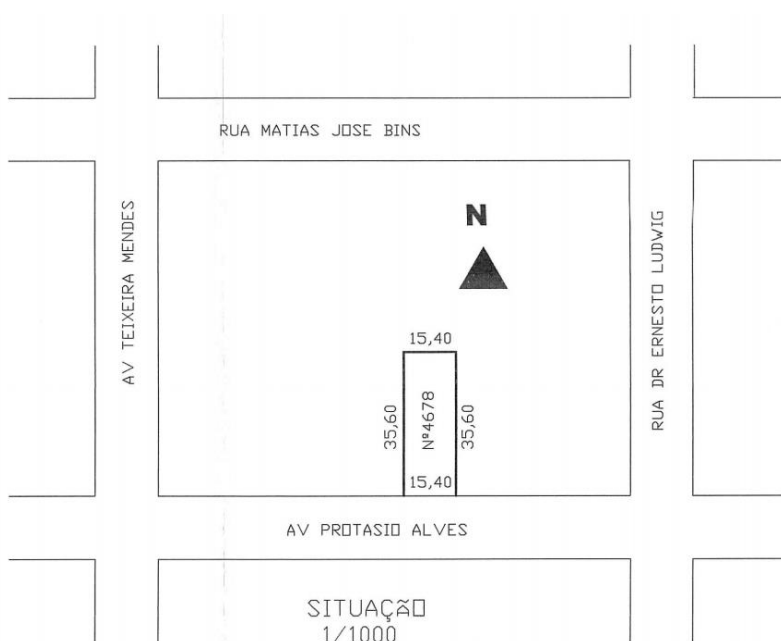
Página 1

- *Planta de Situação*

É o documento no qual informa a localização do imóvel no quarteirão. A planta de situação deve estar de acordo com o Art. 4, inc. I do Decreto 18.623/2014.

[...](a) planta de situação:

1. dimensões de acordo com a certidão ou matrícula do Cartório de Registro de imóveis (RI) exceto para condomínios de unidades autônomas;
2. posição no quarteirão ou no condomínio, quando for o caso;
3. orientação magnética ou geométrica;
4. numeração predial ou territorial do imóvel e dos lindeiros, quando houver;
5. número do lote ou da quadra quando o imóvel for originário de loteamento, ou da unidade autônoma, quando integrante de condomínio por unidades autônomas; e
6. situação do imóvel graficada sobre mapa cadastral do Município em escala 1/1000 e/ou 1/5000 quando for o caso e, por solicitação da UPSD (Unidade de Parcelamento do Solo e Detalhamento) da SMUrb;



- *Projeto arquitetônico*

O projeto arquitetônico é descrito no capítulo 6.

- *Guia do IPTU ou CND do Imóvel*

A guia do IPTU e o CND do Imóvel são disponibilizados no site da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smf>).

ANEXAR FOTO DA GUIA DO IPTU e CND do imóvel

- *Autorização(ões) do(s) Proprietário(s) do(s) imóvel(is) envolvido(s) no projeto*

O proprietário do imóvel é aquele que figura na matrícula junto ao Registro de Imóveis como tal. A autorização é um documento que o proprietário do imóvel autoriza a entrada do projeto por terceiros.

O modelo padrão é disponibilizada no *Site do EdificaPOA > Formulários/Requerimentos > Autorização para terceiros*. Caso o requerimento padrão ou ART/RRT possuir a assinatura do(s) proprietário(s), já equivale à apresentação da autorização(ões) do proprietário(s).

- *Matrícula(s) do Registro de Imóveis ou Documento(s) que comprove(m) a posse do(s) imóvel(is) envolvido(s) no projeto*

A matrícula do registro de imóveis é o documento que comprova a posse do imóvel.

Alguns desses documentos, complementares a matrícula do imóvel, podem ser protocolizados juntos para comprovar a posse, como:

- ✓ Contrato de compra e venda;
- ✓ Locação - Contrato de Locação atualizado;
- ✓ Usucapião - Decisão Judicial;
- ✓ Arrematado em Leilão - Carta de Arremate;
- ✓ Alienação de Imóvel Público - Documento de Alienação;
- ✓ Inventariante ou Herdeiro - Certidão de Óbito ou Certidão de Inventariante;
- ✓ Massa Falida - Autorização do Representante da Massa Falida;
- ✓ Termo de Permissão de Uso - Termo de Permissão de Uso;
- ✓ Imóvel de DEMHAB - Certidão do DEMHAB com as medidas do imóvel.

- *Planta aprovada do EVU de loteamento válido, ou do EVU de desmembramento válido ou do EVU de fracionamento*

A planta de EVU para loteamento válido, desmembramento válido e fracionamento, é necessária para a análise do projeto arquitetônico. Anexando a planta de EVU evita-se a consulta ao Expediente Único do parcelamento do solo.

- *Lista de modificações*

A lista de modificações é exigida pelo Art. 19 do Decreto 18.623/2014 e deve citar todas as modificações do projeto aprovado para o projeto modificado. Podem serem descritas em folha anexo ou na prancha do projeto arquitetônico.

Art. 19. § 1º O responsável técnico deverá apresentar lista das modificações efetuadas nas pranchas a serem alteradas, para fins de verificação apenas das alterações.

- *Comunicado Realizado da Conclusão das Fundações*

Este documento encontra-se dentro do Expediente Único. Deve ser protocolado no EdificaPOA após a conclusão das fundações

EXPLICAR MELHOR

5.2 Enquadramento complementar

- *Documentos Externos*

Determinados documentos não são emitidos pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre e devem ser solicitados no respectivo órgão. Os documentos e o órgão responsável são:

- ✓ *Ofício V COMAR Canoas (documento original ou cópia autenticada):* Quinto Comando Aéreo Regional
 - ✓ *Autorização da CEEE quanto à faixa não edificável:* Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE).
 - ✓ *Documentação da Superintendência de Portos e Hidrovias (SPH) informando cota do nível médio de enchentes:* Superintendência de Portos e Hidrovias
 - ✓ *Autorização do IPHAE*
 - ✓ *Autorização do IPHAN*
- *Declaração do RT quanto à Redução de Ruídos de acordo com critérios do RBAC 161*

COLAR EXEMPLO

- *Aero 1/1000 ou Levantamento planialtimétrico com indicação de todas as medidas do imóvel*

COLAR EXEMPLO

5.3 Enquadramento especializado

- *Indicação na planta de vegetação arbórea que pretende-se remover/podar/transplantar e/ou preservar*

- 1) *Haverá vegetação a ser preservada:*

A vegetação a ser preservada no terreno/passeio deve ser demarcada na planta de localização da prancha 01, conforme item 10, alínea b, inciso I e Parágrafo 3º, inciso IV do Art. 4º do Decreto Municipal nº 18.623/2014.

10. localização dos caules e projeção das copas de toda vegetação arbórea com altura superior a 2,00m (dois metros) incidente no passeio, terreno e na divisa, quando houver;

*§ 3º Para fins de atendimento do item 10 da al. “b” do inc. I do “caput” deste artigo, nos casos de intenção de remoção de vegetais, **deverão constar em planta apenas os vegetais a permanecer** em conformidade com a análise e liberação da Secretaria Municipal do Meio Ambiente (Smam).*

Além da demarcação da vegetação a preservar na prancha 01, caso não tenha vegetação a ser podada, transplantada e removida, é necessário que o responsável técnico declare que não haverá impacto sobre a vegetação existente. Abaixo segue um exemplo de declaração na prancha 01.

“Não haverá impacto sobre a vegetação existente”.

OBSERVAÇÕES:

- * A Pavimentação do passeio público atenderá dec. 17.302/11.
- * Há árvore no terreno conforme graficado em planta de localização.
- * Não há árvores no passeio público.
- * Não há "Faixa de Área não Edificável" da rede coletora de esgoto cloacal e nem da rede coletora de esgoto pluvial.
- * Não há vãos a menos de 1,50m da divisa.
- * O portão da garagem não abrirá para o passeio.
- * **Não haverá impacto sobre a vegetação existente.**
- * Não há Área de Preservação Permanente no imóvel.

****Declaro, sob as penas da lei, de que o projeto atende a todas as disposições exigidas pela legislação, especialmente ao contido na Lei Complementar nº 284/92.**

Quando há vegetação a ser podada, transplantada e removida, uma planta específica detalhando toda a vegetação do terreno/passeio é exigida pela SMAM (Secretaria Municipal do Meio Ambiente). Nessa planta deve constar toda a vegetação arbórea que pretende-se remover/podar/transplantar e/ou preservar, conforme capítulo VII, artigo 22º e 23º do Decreto Municipal nº 17.232/11, disponível em:

http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/smam/usu_doc/decreto17232alterado.pdf

2) *Haverá vegetação a ser podada:*

A vegetação a ser podada deve constar na planta de vegetação específica da SMAM. São exigidos Laudo Técnico de Poda e ART do Laudo.

Assim como a vegetação a ser preservada, os arbóreos a ser podados no terreno/passeio que permanecem no terreno/passeio devem ser demarcados na planta de localização da prancha 01 como vegetação a ser preservada.

3) *Haverá vegetação a ser transplantada*

A vegetação a ser transplantada deve constar na planta de vegetação específica da SMAM. São exigidos Laudo Técnico de Transplante e ART de Transplante.

4) *Haverá vegetação a ser removida*

Tal como a vegetação a ser podada e a transplantada, os arbóreos a ser removidos devem constar na planta de vegetação específica da SMAM. Outro documento exigido é o projeto de arborização do terreno, conforme a Instrução Normativa SMAM nº 03/2014, ou declaração da impossibilidade de arborização do imóvel com respectivo RRT ou ART do projeto de arborização.

- *Declaração na planta de que não haverá impacto na vegetação e demarcar árvores a permanecer*
- *Laudo de Cobertura Vegetal emitido por profissional habilitado (biólogo, engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal) e ART ou equivalente*
- *Declaração na planta de que não há 8 ou mais espécies de vegetação arbórea acima de 2m de altura*
- *Declaração na planta de que não haverá impacto na vegetação e demarcar árvores a permanecer*
- *Declaração em planta de que não há APP*
- *Termo de Compromisso DMAE*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Mod. 06.071 – TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA
FÍSICA



Revisão 4 19/09/2014

Pelo presente termo de responsabilidade, o sr.(a).....

(NACIONALIDADE).....

portador da identidade nº.....

(ESTADO CIVIL)

CIC..... residente domiciliado na.....

..... face a incidência do coletor
cloacal de fundos no imóvel de sua propriedade, situado na(o).....

..... atendendo ao que dispõe o art. 50,
caput e § único, do decreto nº9369/88, que regulamentou a LC nº170/88, alterada pela LC
nº180/88, responsabiliza-se, caso haja necessidade, pela execução(dentro do lote), as suas
expensas e sob fiscalização do DMAE, dos serviços de remanejamento da referida
canalização, tendo em vista a vedação legal para construir sobre a mesma.

Da mesma forma, comprovada por técnico da Coordenação de Esgoto a
impossibilidade de ser efetivada o deslocamento acima mencionado, responsabilizar-se-ão o
proprietário, seus herdeiros e sucessores perante o Departamento, pelos danos que o prédio
causar à canalização e pelas despesas decorrentes do conserto, inclusive do seu prédio,
estando esta autarquia isenta de qualquer responsabilidade por danos, prejuízos ou avarias
que o coletor sob o prédio venha determinar.

O proprietário, seus herdeiros e sucessores comprometem-se a permitir o livre acesso
do DMAE ao referido coletor, sempre que necessário.

Porto Alegre, de de

Proprietário

Responsável- DMAE

OBSERVAÇÕES

1ª via-proprietário

2ª via-DMAE

3ª via-Projeto

Apresentar este documento em 3 vias
datilografadas, com firma do proprietário
reconhecida em cartório.

Página 1 de 1

6. PROJETO ARQUITETÔNICO

O projeto arquitetônico deve estar de acordo com o Art. 4 ao 10 do Decreto Municipal nº 18.623/2014. São destacados alguns detalhes da apresentação gráfica dos projetos e de erros mais comuns na apresentação dos mesmos.

1) Apresentação simplificada:

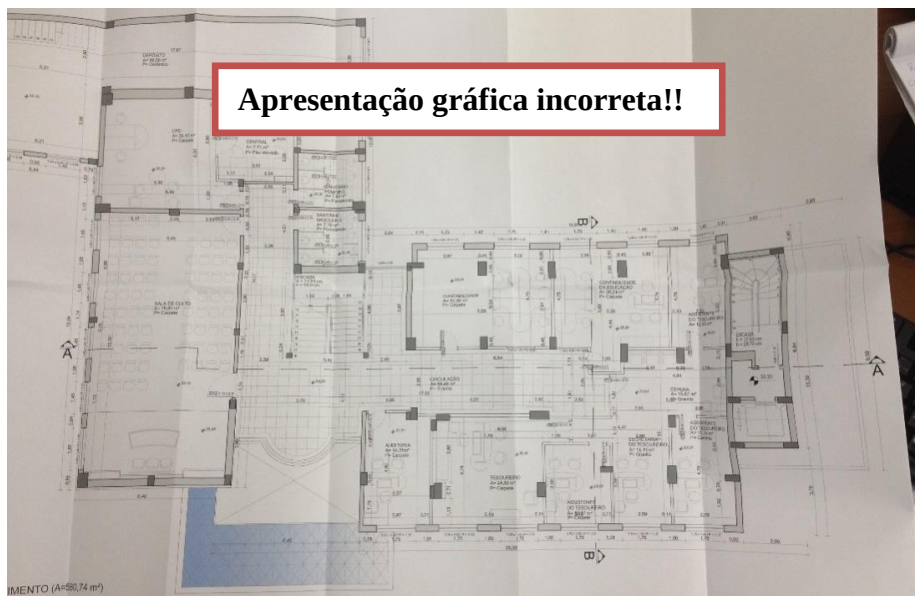
O Decreto nº 18.623/2014 estabeleceu a apresentação gráfica de todos os projetos arquitetônicos de forma “simplificada”, isto é, as plantas baixas devem demonstrar apenas o perímetro da edificação, destacando graficamente, quando houver, a identificação das unidades privativas, os vazios, as áreas consideradas não adensáveis e isentas nos termos da legislação específica.

O exemplo abaixo demonstra a apresentação gráfica “simplificada” correta e de acordo com o Decreto nº 18.623/2014.



Exemplo de planta baixa “simplificada”

A apresentação contemplando as partes internas é demonstrada abaixo.



Exemplo de planta baixa “completa” e incorreta

2) Planilha de controle e registro (planilha de áreas):

O modelo padrão da planilha de controle e registro está disponível no Anexo 1 e 2 do Decreto 18.623/2014.

O Anexo 1, folha 1, demonstra a planilha de controle e registro para habitação unifamiliar de até 2 (duas economias). A folha 2 tem as instruções para o correto preenchimento.



PLANILHA DE CONTROLE E REGISTRO HABITAÇÃO UNIFAMILIAR (LC 434/99 atualizada pela LC 646/10)			
A EXP. ÚNICO:		LOGRADOURO:	
B ATIVIDADE (anexo 5.1):			
TIPO DE CONSTRUÇÃO: () NOVA () REFORMA () REGULARIZAÇÃO - () ALVENARIA () MISTA () MADEIRA () OUTRA (especificar):			
Nº ECONOMIAS:		Nº PAVIMENTOS:	Nº DORMITÓRIOS:
Nº VAGAS ESTACIONAMENTO:			
C ÁREA ESCRITURA:		ÁREA MENOR POLÍGONO:	
ÁREA ATINGIDA:		ÁREA REMANESCENTE:	ÁREA PARA APLICAÇÃO R.U.:
D ANEXO 6 APROVEITAMENTO (CÓD.=)		IA= (ISENTO)	
ANEXO 7.1 VOLUMETRIA (CÓD.=)		ALTURA MÁXIMA:	
		ALTURA DIVISA:	
		ALTURA BASE:	
DGCEA (se houver limite V COMAR):		OCUPAÇÃO:	BASE: CORPO:
RECUO PARA JARDIM: (Art. 117) m			
ÁREA LIVRE PERMEÁVEL:		OBRIGATÓRIA (Art. 96 § 8): m²	PROJETO: m²
		ISENTO (Art. 113 – VI): () SIM () NÃO	
E DISCRIMINAÇÃO		ÁREAS	
		A CONSTRUIR	EXISTENTE (A PERMANECER)
SUBSOLO			TOTAL
TÉRREO			
2º PAVIMENTO			
VOLUME SUPERIOR			
TOTAL			

Anexo 1 folha 1: planilha de controle e registro para habitações unifamiliares (até 2 economias)

O Anexo 2, folha 1, apresenta a planilha de controle e registro para edificações em geral e a folha 2 contem as instruções.



Anexo 2 – Planilha de áreas para Edificações em geral

PLANILHA DE CONTROLE E REGISTRO (LC 434/99 atualizada pela LC 648/10)																	
A		EXP. UNICO:		LOGRADOURO:													
B		ATIVIDADE (anexo 5.1):				DESCRIÇÃO (anexo 5.2):				RESTRIÇÃO (anexo 5.4):							
		TIPO DE CONSTRUÇÃO: () NOVA () REFORMA () REGULARIZAÇÃO - () ALVENARIA () MISTA () MADEIRA () OUTRA (especificar):															
		Nº ECONOMIAS:		RESIDENCIAL:		NÃO RESIDENCIAL:		ZELADOR: () SIM () NÃO		Q.I. (anexo 6):							
		VAGAS DE ESTACIONAMENTO:		OBRIGATORIAS (anexo 10.1):				PARA PNE (Art 124 §4):									
				BOX:		PRIVATIVOS:		SIMPLES:		DUPLOS:							
				CONDÔMIOS:													
				VAGAS TOTAL:													
				BICICLETÁRIO (Art 124 §5): () SIM () NÃO													
		Nº PAVIMENTOS:															
		Nº DORMITÓRIOS:															
C		ÁREA ESCRITURA:				ÁREA MENOR POLÍGONO:				ÁREA PARA APLICAÇÃO R.U.:							
		ÁREA ATINGIDA:				TRANS. POTENC. CONST.: () SIM () NÃO				ÁREA REMANESCENTE:							
		ÁREA SUBUNIDADE ():				ÁREA SUBUNIDADE ():				ÁREA SUBUNIDADE ():							
D		ANEXO 6 APROVEITAMENTO (CÓD=)				SUBUNIDADE ()				SUBUNIDADE ()							
		IA= () Cp=				IA= () Cp=				IA= () Cp=							
		NÃO ADENSÁVEL: %				NÃO ADENSÁVEL: %				NÃO ADENSÁVEL: %							
		S.C. (SOLO ORADO): (Art. 53 e 54)				Cp=				NÃO ADENSÁVEL:							
		T.P.C. (TRANSF. POT. CONST.): (Art. 51)				Cp=				NÃO ADENSÁVEL:							
		TOTAL: (S.A. + S.C. + T.P.C.):				Cp=				NÃO ADENSÁVEL:							
		ANEXO 7.1 VOLUMETRIA (CÓD=)				SUBUNIDADE ()				SUBUNIDADE ()							
		ALTURA MÁXIMA:				ALTURA MÁXIMA:				ALTURA MÁXIMA:							
		ALTURA DIVISA:				ALTURA DIVISA:				ALTURA DIVISA:							
		ALTURA BASE:				ALTURA BASE:				ALTURA BASE:							
DÍGITA (se houver limite V COMAR):				BASE:				BASE:									
				OCUPAÇÃO:				OCUPAÇÃO:									
				CORPO:				CORPO:									
RECUO PARA JARDIM (Art. 117):																	
ÁREA LIVRE PERMEÁVEL:				OBRIGATORIA (Art. 90 § 8): m²				PROJETO: m²									
				ISENTA (Art. 113 - VI): () SIM () NÃO													
E		DISCRIMINAÇÃO		ÁREAS													
				A CONSTRUIR						EXISTENTE (A PERMANECER)						TOTAL	
		PAVIMENTOS		ESPÉCIE		RESIDENCIAL		NÃO RESIDENCIAL		RESIDENCIAL		NÃO RESIDENCIAL					
						Cp		NÃO ADENSÁVEL		Cp		NÃO ADENSÁVEL		Cp		NÃO ADENSÁVEL	
		50%		ISENTA		50%		ISENTA		50%		ISENTA		50%		ISENTA	
		SUBSOLO															
		BASE															
		CORPO															
VOLUME SUPERIOR																	
SUBTOTAL																	
TOTAL																	

Anexo 2 folha 1: planilha de controle e registro para edificações em geral